



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

Processo nº. JFES-EOF-2017/00240

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina a contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e de renovação de ar para o térreo e primeiro pavimento de prédio Sede da JFES, conforme projetos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. Os serviços serão executados no térreo e no primeiro pavimento do prédio Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, Vitória/ES, conforme item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

1.2. Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua



execução, conforme item 8 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085.314 (MIJF)

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.51.92

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.5. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.6. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício



de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.6.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

4.10. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.

8. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras pelo telefone (027) 3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.



- 8.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9. A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote, conforme planilha constante Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global, deste Edital.
- 9.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 9.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
13. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.
14. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global.
15. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
25. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitacoes-e**, para realizar sorteio de desempate.



SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

26.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências deste Edital e observado o valor máximo aceitável para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

26.1.1. Caso o **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

26.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o **pregoeiro** convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

26.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

26.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

26.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**Licitações-e**", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

28.1.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

28.1.2. Indicação de marca e modelo dos equipamentos ofertados.

28.1.3. Caso o licitante ofereça equipamento com marca diferente das marcas de referência, **documentação** que comprove a equivalência técnica da marca ofertada com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas.

a) A Administração avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.

b) Caso a marca ofertada seja aprovada pela Administração, a Contratada arcará com o ônus da revisão do projeto, adequando-o à nova marca, bem como de quaisquer diferenças de custos decorrentes dessa alteração.

28.1.4. Composição de BDI, conforme modelo do Anexo 3 e orientações do item 10.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

28.1.5. Composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo 4, deste Edital.

28.1.6. Composições de Encargos Sociais utilizadas nas composições de custos da planilha orçamentária (horistas e mensalistas). Poderá ser utilizado o modelo do Anexo 5, deste Edital.

28.1.7. Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6, deste Edital.

28.1.8. Prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano para os serviços e materiais empregados na instalação, 02 (dois) anos para os equipamentos e 05 (cinco) anos para os compressores, contados da data do recebimento definitivo. Caso não apresente prazos de garantia na proposta, serão considerados o oferecimento dos prazos de garantia mínimos aqui definidos.



- 28.1.9.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.10.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 29.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 29.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.
- 30.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 30.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 30.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 30.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 30.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 30.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 30.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 30.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço global superior ao definido no Anexo 2– Planilha Orçamentária Global, deste Edital, observando-se o seguinte:
- 30.6.1.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados definidos na planilha do Anexo 2, desde que o item



anterior esteja atendido e desde que o incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da database do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

30.6.2. Sejam apresentadas pelo **licitante**, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

30.6.3. Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço do **licitante**, o mesmo poderá ser solicitado pelo **Pregoeiro** durante o julgamento das propostas de preços.

30.6.4. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do **licitante** caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo **Pregoeiro**.

30.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

31. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

31.1. Sicaf.

31.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

31.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

31.4. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

32. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

33.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda



Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

33.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

34. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativa à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

34.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

34.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

34.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

34.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

34.3. Declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

34.4. Certidão de registro do **licitante** no CREA, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico **engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado**.

34.5. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, profissionais habilitados a desenvolver os serviços especificados, particularmente na seguinte área:



instalação de ar condicionado tipo VRF – prédios públicos ou comerciais.
A comprovação será realizada por meio de:

34.5.1. No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante ou contrato social em que conste o profissional como sócio ou Certidão de Registro do licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico.

34.5.2. No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações deste Edital.

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA será aceito atestado técnico, que contemple serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações deste Edital, nos quais conste o nome do profissional responsável técnico.

35. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

35.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

35.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

35.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.3.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

35.3.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.



- 35.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 35.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 35.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 35.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.
- 35.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 35.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 36.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 38.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.



38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

40. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

45.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

45.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

45.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital



46. Como condição para assinatura do contrato será exigida indicação de preposto para supervisão dos serviços.
47. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.
48. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

49. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 49.1. Cometer fraude fiscal;
 - 49.2. Apresentar documento falso;
 - 49.3. Fizer declaração falsa;
 - 49.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 49.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 49.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 49.7. Não manter a proposta.
50. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.
51. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
52. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
53. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
54. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.



55. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
56. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
57. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
58. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

59. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
60. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
61. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
62. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
63. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

64. O **Pregoeiro EVALDO PEREIRA MELO** está designado para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.
65. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 65.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 65.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé



de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

66. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

67. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

68. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

68.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

68.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

69. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

70. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

71. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

72. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

73. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

74. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

75. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.



SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

- 76.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 76.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 76.2.** Anexo 2 – Planilha orçamentária (global e instalações elétricas).
 - 76.3.** Anexo 3 – Composição de BDI.
 - 76.4.** Anexo 4 – Composição de preços unitários de serviços.
 - 76.5.** Anexo 5 – Composição de encargos sociais.
 - 76.6.** Anexo 6 – Declaração de concordância com o projeto básico.
 - 76.7.** Anexo 7 – Percentuais para Tabela de Pagamentos.
 - 76.8.** Anexo 8 – Projetos.
 - 76.9.** Anexo 9 – Especificações Técnicas.
 - 76.10.** Anexo 10 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).
 - 76.11.** Anexo 11 – Minuta de Contrato.

Vitória, 11 de setembro de 2017.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
Modernização da climatização do Prédio Sede da JFES

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e de renovação de ar para o térreo e primeiro pavimento do prédio Sede da JFES, conforme projetos e especificações.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços serão executados no térreo e no primeiro pavimento do prédio Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

- 5.1 Deverão ser rigorosamente seguidas as especificações técnicas do Anexo 9;
- 5.2 Os serviços consistirão, basicamente, no fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração e de renovação de ar, conforme projetos do Anexo 8, nos seguintes locais:
 - 5.2.1 Térreo – Seção de Atendimento/Distribuição dos Juizados Especiais Federais – Substituição do equipamento tipo splitão piso-duto existente,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

com aproveitamento da rede de dutos existente. Integra o escopo da contratação, a remoção e transporte da evaporadora antiga para o prédio do Arquivo (Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória/ES);

- 5.2.2 Térreo – Recepção – Substituição do equipamento tipo splitão piso-duto existente, com aproveitamento da rede de dutos existente. Integra o escopo da contratação, a remoção e transporte da evaporadora antiga para o prédio do Arquivo (Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória/ES);
- 5.2.3 Térreo – Seção de vigilância e monitoramento – Remoção do equipamento tipo Split piso-teto existente e instalação de dois novos sistemas tipo split independentes;
- 5.2.4 Primeiro pavimento – Serviço médico – Remoção do equipamento tipo splitão piso-duto existente e Instalação de novo sistema VRF. Integra o escopo da contratação, a remoção e transporte da evaporadora antiga para o prédio do Arquivo (Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória/ES);
- 5.2.5 Primeiro Pavimento – Fornecer e Instalar sistema de Renovação de ar reaproveitando a rede de dutos de climatização existente (Serviço Médico) e instalando nova rede de dutos para os demais ambientes. Onde houver interferência com dutos existentes de renovação, estes deverão ser removidos (ver Especificações do Anexo 9). Serão aproveitados os ventiladores existentes;
- 5.3 Todos os projetos do Anexo 8 foram elaborados tomando-se por referência os equipamentos da marca HITACHI;
- 5.4 As marcas de referência indicadas nos projetos poderão ser substituídas por outras comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que sejam indicadas na licitação com apresentação de toda a documentação que comprove a equivalência entre os modelos ofertados e os modelos de referência.
 - 5.4.1 A única exceção se refere aos equipamentos do tipo piso-duto, que deverão ser da marca Hitachi, considerando se tratar de substituição de outro equipamento da referida marca, havendo necessidade de reaproveitamento dos dutos existentes;
 - 5.4.2 Caso a marca adotada seja diferente da marca de referência, tendo esta sido aceita pela Contratante na licitação, a Contratada deverá arcar com o ônus do redimensionamento do projeto e de quaisquer diferenças de custos decorrentes dessa revisão;
 - 5.4.3 A Contratada será responsável ainda pela elaboração, sem ônus para a Contratante, do projeto executivo das instalações com a nova marca, devendo emitir ART junto ao CREA;
- 5.5 Os serviços poderão ser realizados no horário de expediente (12:00 às 19:00hs),





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

desde que não interfiram com os trabalhos da Seção Judiciária. Serviços que gerem ruídos ou poeira nos ambientes de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente ou em feriados e finais de semana, devendo ser acordado previamente junto ao Núcleo de Obras e Manutenção;

- 5.6 Os serviços de startup dos novos equipamentos deverão ser feitos fora do horário do expediente, de preferência em dias não úteis.
- 5.7 Todo o entulho gerado deverá ser removido pela contratada e transportado a um local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio;
- 5.8 Não integra o escopo dessa contratação a remoção de linhas frigorígenas dos sistemas antigos, bem como as pequenas recomposições de alvenaria e pintura em paredes.

6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria ao local de execução dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1.
- 6.2 Caso deseje, a licitante poderá agendar a vistoria junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone (27) 3183-5180.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 7.2 Será condição para emissão da Ordem de Início:
 - 7.2.1 Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;
- 7.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 7.4 Poderão ser considerados como justificativas de atraso e, conseqüentemente, para fins de eventuais prorrogações do prazo de execução, os motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

8 SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 8.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 8.3 Antes do início das obras subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 9.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 9.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, **engenheiro mecânico** ou **outro profissional legalmente habilitado**;
- 9.3 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas:
- a) **Instalação de ar condicionado tipo VRF** – prédios públicos ou comerciais;
- 9.4 A comprovação será realizada através de:
- 9.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);
- 9.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- 9.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados de capacidade técnica, que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto e nos quais conste o nome do profissional responsável técnico;
- 9.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

- 9.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

10 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 10.1 **Planilha orçamentária**, que deverá obrigatoriamente:

10.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

10.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

10.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

10.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

10.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

10.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

10.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

10.1.2 Indicar marca e modelos propostos para cada equipamento de climatização e de renovação de ar. Caso a licitante ofereça marca diferente das marcas de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica da marca proposta com as referidas marcas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo 9 – Especificações Técnicas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1.2.1 Na hipótese das comprovações exigidas no subitem anterior não serem apresentadas em conjunto à proposta de preço da licitante, as mesmas poderão ser solicitadas pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços;
- 10.1.2.2 A Contratante avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.
- 10.1.2.3 Caso a marca proposta seja aprovada pela Contratante, a Contratada arcará com o ônus da revisão do projeto, adequando-o à nova marca, bem como de quaisquer diferenças de custos decorrentes dessa alteração;
- 10.2 **Composição de BDI**, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante:
- 10.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;
- 10.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006;
- 10.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.
- 10.3 **Composições de preços unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, conforme modelos estabelecidos no Anexo 4;
- 10.4 **Composições de Encargos Sociais** utilizadas nas composições de custos da planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser utilizado o modelo do Anexo 5;
- 10.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 10.5 **Declaração expressa da Licitante** de que concorda com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A declaração deverá seguir o modelo fornecido no Anexo 6.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11 GARANTIA

- 11.1 Os serviços e os materiais empregados na instalação terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;
- 11.2 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos, sendo mínima de 5 (cinco) anos para os compressores.

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização das obras será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados nos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

CREA/ES, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

- 13.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.7 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.8 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.9 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.10 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.11 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.12 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.13 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante;
- 13.14 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- 13.15 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.16 Proceder, ao término das obras, à limpeza geral e remoção de todo o material indesejável.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 14.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15 PAGAMENTO

- 15.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 7, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;
- 15.2 A tabela de pagamentos, após aprovada pela Contratante, passará a integrar o contrato;
- 15.2.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos constantes na tabela, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.
- 15.2.2 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.
- 15.2.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
- 15.3 Caso haja substituição dos equipamentos de referência por outros equivalentes, será condição para pagamento da primeira medição a apresentação da ART referente à elaboração do projeto executivo.
- 15.4 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.4.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.5 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 15.5.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- 15.5.1.1 Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- 15.5.1.2 Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.5.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- 15.5.2.1 Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- 15.5.2.2 Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.6 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

- 15.7 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 15.8 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 15.9 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 15.10 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
- 15.10.1 À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- 15.10.2 À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- 15.10.3 À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 15.11 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 15.12 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.
- 16.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 16.3 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.
- 16.4 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

18 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 18.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do contrato e 3 (três)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

- 18.1.1 A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos da respectiva **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da data da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 18.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 18.1.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 18.1.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;
- 18.1.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.1.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.1.7 A garantia será considerada extinta:
1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e
 2. Após o término da vigência do **CONTRATO**, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

18.1.8 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19 ANEXOS

19.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária (Global e Instalações Elétricas);

19.2 Anexo 3 – Composição do BDI;

19.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários de serviços;

19.4 Anexo 5 – Composição de Encargos Sociais;

19.5 Anexo 6 – Declaração de concordância com o projeto básico;

19.6 Anexo 7 – Percentuais para Tabela de pagamentos;

19.7 Anexo 8 – Projetos;

19.8 Anexo 9 – Especificações técnicas.

Observação Importante: os anexos 2 a 4 poderão ser disponibilizados através de planilha eletrônica em arquivo “.xls”, servindo como modelo para apresentação da proposta, no que concerne aos itens 10.1 a 10.3. Da mesma forma, os projetos poderão ser disponibilizados em arquivos “.dwg”. Para tanto, a licitante deverá solicitar os arquivos pelo e-mail sepro@ifes.jus.br.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Milton Menegaz Cunha
Diretor em exercício do Núcleo de Obras e Manutenção





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

Data Base: Junho/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF						
01.01	UNIDADES CONDENSADORAS						
01.01.01	Fornecimento de unidade condensadora de 6 HP, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios	HITACHI RAS 6HVRNM226, UTOPIA INVERTER	unidade	1,00	20.982,91	20.982,91	CLI-001
01.01.02	Fornecimento de unidade condensadora de 14 HP, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios	HITACHI RAS 14FSNM7B2, ECOFLEX II	unidade	1,00	41.082,17	41.082,17	CLI-002
01.01.02	Fornecimento de unidade condensadora de 24.000 Btu/h, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios	HITACHI RAP 24CL, UTOPIA R410A	unidade	1,00	6.201,39	6.201,39	CLI-003
01.01.03	Fornecimento de unidade condensadora de 12 TR, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios	HITACHI RAP 120EIV, SPLITÃO INVERTER	unidade	1,00	40.236,49	40.236,49	CLI-004
01.01.04	Fornecimento de unidade condensadora de 15 TR, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios	HITACHI RAP 150EIV, SPLITÃO INVERTER	unidade	1,00	42.988,24	42.988,24	CLI-005
01.02	UNIDADES EVAPORADORAS						
01.02.01	Fornecimento de unidade evaporadora CASSETE 4 VIAS 2,5 HP, inclusive controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RCI 2,5FSN3B4, INVERTER	unidade	2,00	5.425,16	10.850,32	CLI-006
01.02.02	Fornecimento de unidade evaporadora TETO APARENTE 24.000 Btu/h, inclusive controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RPC24CP, UTOPIA R410A	unidade	1,00	5.436,12	5.436,12	CLI-007
01.02.03	Fornecimento de unidade evaporadora TETO APARENTE 3,0 HP, inclusive controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RPC 3,0FSN3B4, INVERTER	unidade	1,00	5.786,58	5.786,58	CLI-008

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

Página 1 de 5



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029787-7874 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

Data Base: Junho/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01.02.04	Fornecimento de unidade evaporadora PISO-DUTO 15 TR, inclusive controle remoto com fio KCO0081, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI RVT150CP+RTC150CP, SPLITÃO INVERTER	conj	1,00	10.204,29	10.204,29	CLI-009
01.02.05	Fornecimento de unidade evaporadora PISO-DUTO 10 TR, inclusive controle remoto com fio KCO0081, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI RVT100CP+RTC100CP, SPLITÃO INVERTER	conj	1,00	9.204,53	9.204,53	CLI-010
01.02.06	Fornecimento de unidade evaporadora CASSETE 4 VIAS JUNIOR, 2,0 HP, inclusive painel, receptor de controle e controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RCIM2,0FSN4, INVERTER	unidade	1,00	8.283,31	8.283,31	CLI-011
01.02.07	Fornecimento de unidade evaporadora CASSETE 1 VIA, 1,5 HP, inclusive painel, receptor de controle e controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RCS 1,5FSNCI, INVERTER	unidade	4,00	10.861,93	43.447,72	CLI-012
01.02.08	Fornecimento de unidade evaporadora CASSETE 1 VIA, 1,0 HP, inclusive painel, receptor de controle e controle remoto sem fio, exclusive circuitos frigorígenos	HITACHI - RCS 1,0FSNCI, INVERTER	unidade	2,00	9.353,79	18.707,58	CLI-013
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
02.01	UNIDADES CONDENSADORAS						
02.01.01	Instalação de unidade condensadora de 6 HP, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios		unidade	1,00	1.140,36	1.140,36	CLI-014
02.01.02	Instalação de unidade condensadora de 14 HP, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios		unidade	1,00	1.424,28	1.424,28	CLI-015
02.01.03	Instalação de unidade condensadora de 24.000 Btu/h, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios		unidade	1,00	1.469,49	1.469,49	CLI-016
02.01.04	Instalação de unidade condensadora de 12 TR, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios		unidade	1,00	1.469,49	1.469,49	CLI-017
02.01.05	Instalação de unidade condensadora de 15 TR, exclusive circuitos frigorígenos, isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios		unidade	1,00	1.469,49	1.469,49	CLI-018

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES


Página 2 de 5



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029787-7874 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201700240V02

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES <p style="text-align: right;">Data Base: Junho/2017</p>							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
02.02	UNIDADES EVAPORADORAS						
02.02.01	Instalação de unidade evaporadora CASSETE 4 VIAS 2,5 HP, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	2,00	309,33	618,66	CLI-019
02.02.02	Instalação de unidade evaporadora TETO APARENTE 24.000 Btu/h, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	1,00	309,33	309,33	CLI-020
02.02.03	Instalação de unidade evaporadora TETO APARENTE 3,0 HP, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	1,00	257,84	257,84	CLI-021
02.02.04	Instalação de unidade evaporadora PISO-DUTO 15 TR, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	1,00	405,51	405,51	CLI-022
02.02.05	Instalação de unidade evaporadora PISO-DUTO 10 TR, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	1,00	405,51	405,51	CLI-023
02.02.07	Instalação de unidade evaporadora CASSETE 4 VIAS JUNIOR, 2,0 HP, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	1,00	304,45	304,45	CLI-024
02.02.08	Instalação de unidade evaporadora CASSETE 1 VIA, 1,5 HP, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	4,00	257,84	1.031,36	CLI-025
02.02.09	Instalação de unidade evaporadora CASSETE 1 VIA, 1,0 HP, exclusive circuitos frigorígenos		unidade	2,00	257,84	515,68	CLI-026
02.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS						
02.03.01	Instalação de circuitos frigorígenos do pavimento térreo, em tubos de cobre, inclusive isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios, conforme projeto e especificações.		conj	1,00	18.823,17	18.823,17	CLI-027

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES

Página 3 de 5



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029787-7874 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-OF-201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

Data Base: Junho/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
02.03.02	Instalação de circuitos frigorígenos do primeiro pavimento, em tubos de cobre, inclusive isolamento, suportes, gás refrigerante e acessórios, conforme projeto e especificações.		conj	1,00	9.425,20	9.425,20	CLI-028
03	DRENOS						
03.01	Execução de drenos em tubos de PVC soldável, 40mm, inclusive conexões, rasgo em alvenaria e chumbamento	TIGRE	m	35,00	22,49	787,15	HID-001
03.02	Execução de drenos em tubos de PVC soldável, 50mm, inclusive conexões, rasgo em alvenaria e chumbamento	TIGRE	m	20,00	25,95	519,00	HID-002
03.02	Execução de drenos em tubos de PVC soldável, 75mm, inclusive conexões, rasgo em alvenaria e chumbamento	TIGRE	m	2,00	43,13	86,26	HID-003
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
			unidade	1,00	10.381,77	10.381,77	Anexo 2 - Elétrica
05	DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						
05.01	Fabricação e instalação de duto em chapa de aço galvanizado #26, inclusive suportes conforme projeto. (Inclusive serviço de remoção e reinstalação de forro em placas)		m²	144,54	85,73	12.391,41	DUT-001
05.02	Fabricação e instalação de duto em chapa de aço galvanizado #24, inclusive suportes conforme projeto. (Inclusive serviço de remoção e reinstalação de forro em placas)		m²	18,60	106,15	1.974,39	DUT-002
05.03	Fornecimento e instalação de grelhas de renovação de ar, 425x125mm, conforme projeto	AEROTEC GDD-V	unidade	2,00	75,11	150,22	DUT-003
05.04	Fornecimento e instalação de grelhas de renovação de ar, 225x125mm, conforme projeto	AEROTEC GDD-V	unidade	40,00	58,71	2.348,40	DUT-004
05.05	Fornecimento e instalação de Damper, 150x150mm, conforme projeto	AEROTEC DRV-O	unidade	1,00	109,61	109,61	DUT-005
05.06	Fornecimento e instalação de Damper, 250x200mm, conforme projeto	AEROTEC DRV-O	unidade	1,00	124,18	124,18	DUT-006
05.07	Fornecimento e instalação de Damper, 350x200mm, conforme projeto	AEROTEC DRV-O	unidade	1,00	135,61	135,61	DUT-007
05.08	Fornecimento e instalação de Damper, 300x200mm, conforme projeto	AEROTEC DRV-O	unidade	2,00	129,89	259,78	DUT-008

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES


Página 4 de 5




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029787-7874 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201700240V02

 <p style="text-align: center;">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo</p> <p style="text-align: center;">Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES</p> <p style="text-align: right;">Data Base: Junho/2017</p>							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
05.09	Fornecimento e instalação de Caixa de ventilação, vazão de ar 160m³/h, conforme projeto	MGD-160 BERLINER LUFT	unidade	1,00	1.254,37	1.254,37	DUT-009
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
06.01	Remoção de três evaporadoras do tipo Splitão existentes, inclusive transporte para prédio da Cidade Alta		conj	1,00	852,35	852,35	SC-001
06.02	Execução de furos em laje de concreto para passagem de tubulação		unidade	3,00	252,04	756,12	SC-002
06.03	Confecção de bases em blocos de concreto cheios para apoio das condensadoras, conforme projeto		m	14,00	35,70	499,80	SC-003
06.04	Recomposição de forro de gesso em placas		m²	5,00	34,77	173,85	SC-004
06.05	Repintura de forros de gesso em placas, com tinta látex PVA branco neve inclusive emassamento PVA	CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS	m²	5,00	25,59	127,95	SC-005
06.06	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada		m³	12,00	55,58	666,96	SC-006
06.07	Serviços de remoção de dutos em chapa de aço galvanizado existentes no entreferro, inclusive bota-fora para local apropriado		m	46,40	47,12	2.186,37	SC-007
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
07.01	Encarregado geral Inclusive Leis e encargos sociais - tempo integral		Mês	2,00	7.600,15	15.200,30	ADM-001
	TOTAL GLOBAL					353.467,32	



 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES Data Base: Junho/2017						
Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AR CONDICIONADO					
04.01	ELETRODUTOS, CONDULETES E CONEXÕES					
04.01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 3/4" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	23,00	R\$ 9,90	R\$ 227,70	ELE-001
04.01.02	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 1" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	35,00	R\$ 14,09	R\$ 493,15	ELE-002
04.01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 1 1/2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	9,00	R\$ 16,39	R\$ 147,51	ELE-003
04.01.04	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	11,00	R\$ 22,07	R\$ 242,77	ELE-004
04.01.05	Fornecimento e instalação embutida em piso de terra de eletroduto corrugado de PEAD, de 1.1/4", marca de referência KANAFLEX.	m	13,00	R\$ 27,34	R\$ 355,42	ELE-005
04.01.06	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto corrugado tipo conduíte metálico com capa de PVC, de 1", inclusive conectores para box, buchas, arruelas, marca de referência TECNOFLEX.	m	3,00	R\$ 37,12	R\$ 111,36	ELE-006
04.01.07	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto corrugado tipo conduíte metálico com capa de PVC, de 1.1/2", inclusive conectores para box, buchas, arruelas, marca de referência TECNOFLEX.	m	2,00	R\$ 45,39	R\$ 90,78	ELE-007
04.01.08	Fornecimento e instalação aparente de condutele múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 3/4", marca de referência WETZEL.	und	1,00	R\$ 33,29	R\$ 33,29	ELE-008
04.01.09	Fornecimento e instalação aparente de condutele múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1", marca de referência WETZEL.	und	2,00	R\$ 40,18	R\$ 80,36	ELE-009
04.01.10	Fornecimento e instalação aparente de condutele múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1 1/2", marca de referência WETZEL.	und	2,00	R\$ 59,42	R\$ 118,84	ELE-010

Debora Rangel Machado Sardinha
Advogada - OAB/ES - 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029793-7901 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-201700240V02

Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
04.02	CABOS E TERMINAIS					
04.02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 2,5mm2, isolação em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos ou eletrocalhas).	m	30,00	R\$ 2,67	R\$ 80,10	ELE-011
04.02.02	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 4,0mm2, isolação em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos ou eletrocalhas).	m	70,00	R\$ 3,48	R\$ 243,60	ELE-012
04.02.03	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 6,0mm2, isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 6,0mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos ou eletrocalhas).	m	456,00	R\$ 5,32	R\$ 2.425,92	ELE-013
04.02.05	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 10mm2, isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 10mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos ou eletrocalhas).	m	110,00	R\$ 8,62	R\$ 948,20	ELE-014
04.02.07	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 16mm2, isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 16mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos ou eletrocalhas).	m	150,00	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00	ELE-015
04.02.09	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 25mm2, isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 25mm2, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	6,00	R\$ 13,98	R\$ 83,88	ELE-016
04.02.10	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 4,0mm2, 1kV, ref. Prysmian ou FICAP (instalação em eletrodutos).	m	90,00	R\$ 4,61	R\$ 414,90	ELE-017
04.02.11	Fornecimento e instalação de cabo de cobre tipo PP 4x6,0mm2, 1kV, ref. Prysmian ou FICAP (instalação aparente junto com linha frigorígena).	m	36,00	R\$ 23,32	R\$ 839,52	ELE-018
04.03	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					
04.03.01	Fornecimento e instalação de Quadro DE EMBUTIR para instalação de disjuntores termo-magneticos, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, com espaço para até 18 circuitos e espaço para disjuntor geral de protecao trifasico, c/ barramento geral de cobre In 100A, barramentos de neutro e terra de cobre In - 100 A. Ref. ANDALUZ. Incluído quebra de alvenaria para embutir o quadro e chumbamento em alvenaria.	cj	1,00	R\$ 488,74	R\$ 488,74	ELE-019
04.03.02	Fornecimento e instalação de Disjuntor monopolar de 20A, lcc=6,0KA/220V padrão DIN em quadro de distribuição, Ref. GE.	pç	1,00	R\$ 14,49	R\$ 14,49	ELE-020
04.03.03	Fornecimento e instalação de Disjuntor monopolar de 25A, lcc=6,0KA/220V padrão DIN em quadro de distribuição, Ref. GE.	pç	2,00	R\$ 14,49	R\$ 28,98	ELE-021
04.03.04	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar de 40A, lcc=6,0KA/380V padrão DIN em quadro de distribuição, Ref. GE.	pç	1,00	R\$ 96,70	R\$ 96,70	ELE-022
04.03.05	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar de 63A, lcc=6,0KA/380V padrão DIN em quadro de distribuição, Ref. GE.	pç	2,00	R\$ 94,61	R\$ 189,22	ELE-023
04.03.06	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar de 80A, lcc=6,0KA/380V padrão DIN em quadro de distribuição, Ref. GE.	pç	1,00	R\$ 180,04	R\$ 180,04	ELE-024
04.04	SERVIÇOS ADICIONAIS					
04.04.01	Escavação do solo para passagem de eletroduto de 1.1/4", inclusive reaterro .	m³	3,25	R\$ 119,15	R\$ 387,24	ELE-025
04.04.02	Execução de abertura em parede de alvenaria para passagem de duto de até 2"	m	7,00	R\$ 6,58	R\$ 46,06	ELE-026

Valor Global	R\$ 10.381,77
--------------	---------------

Debora Rangel Machado Sardinha
Advogada - OAB/ES nº 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029793-7901 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DO BDI

Bonificação	6,16%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	0,59%
Escritório Central	3,00%
Riscos	0,97%
Seguros / Garantia	0,80%
BDI Total	27,35%

ANEXO 3.1
COMPOSIÇÃO DO BDI- DIFERENCIADO

Bonificação	3,50%
ISS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	0,85%
Escritório Central	1,50%
Riscos	0,56%
Seguros / Garantia	0,30%
BDI Total	16,32%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS E/ OU SEGUROS;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

E = ISS + PIS + COFINS+CPRB



3 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal. (Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal 6075/2009)


– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 6 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
UNIDADE CONDENSADORA HITACHI RAS SHVRNM226	MERCADO	HITACHI	PEÇA	1,00000	18.038,41	18.038,41	
TOTAL C							18.038,41
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					18.038,41		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					18.038,41	2.944,50	20.982,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					18.038,41		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	2.944,50		
TOTAL DO SERVIÇO							20.982,91

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 14 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
UNIDADE CONDENSADORA HITACHI RAS 14FSNM5B	MERCADO	HITACHI	PEÇA	1,00000	35.317,18	35.317,18	
TOTAL C							35.317,18
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					35.317,18		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					35.317,18	5.764,99	41.082,17
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					35.317,18		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	5.764,99		
TOTAL DO SERVIÇO							41.082,17

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES CLI-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FUNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 24.000 BTU/h, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FUNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FUNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FUNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
UNIDADE CONDENSADORA HITACHI RAP 24CL	MERCADO	HITACHI	PEÇA	1,00000	5.331,16	5.331,16	
TOTAL C							5.331,16
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					5.331,16		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5.331,16	870,23	6.201,39
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.331,16		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	870,23		
TOTAL DO SERVIÇO							6.201,39

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES CLI-004							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 12 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
UNIDADE CONDENSADORA HITACHI RAP 120EIV	MERCADO	HITACHI	PEÇA	1,00000	34.590,17	34.590,17	
TOTAL C							34.590,17
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					34.590,17		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					34.590,17	5.646,32	40.236,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					34.590,17		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	5.646,32		
TOTAL DO SERVIÇO							40.236,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-005							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 15 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A						-	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B						-	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		
UNIDADE CONDENSADORA HITACHI RAP 150EIV	MERCADO	HITACHI	PEÇA	1,00000	36.955,77	36.955,77	
TOTAL C						36.955,77	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					36.955,77		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					36.955,77	6.032,47	42.988,24
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					36.955,77		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	6.032,47		
TOTAL DO SERVIÇO							42.988,24

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-006							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 2,5 HP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO COM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RCI 2,5FSN3B4, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	4.663,86	4.663,86	
TOTAL C							4.663,86
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					4.663,86		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4.663,86	761,30	5.425,16
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4.663,86		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	761,30		
TOTAL DO SERVIÇO							5.425,16

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-007							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO APARENTE 24.000 BTU/h, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RPC24CP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	4.673,28	4.673,28	
TOTAL C							4.673,28
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		-
MATERIAIS - (TOTAL B)							
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					4.673,28		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4.673,28	762,84	5.436,12
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4.673,28		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	762,84		
TOTAL DO SERVIÇO							5.436,12

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-008							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO APARENTE, 3,0HP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO COM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RPC 3,0FSN3B4, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	unidade	1,00000	4.974,56	4.974,56	
TOTAL C							4.974,56
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					4.974,56		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4.974,56	812,02	5.786,58
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4.974,56		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	812,02		
TOTAL DO SERVIÇO							5.786,58

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-009							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO-DUTO, 15 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	CONJ	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
UNIDADE EVAPORADORA HITACHI RVT150CP+RTC150CP	MERCADO	HITACHI	CONJUNTO	1,00000	7.915,63	7.915,63	
KIT ACIONAMENTO KCO0041	MERCADO	HITACHI	UNID	1,00000	252,19	252,19	
KIT TERMOSTATO INVERTER KCO0081	MERCADO	HITACHI	UNID	1,00000	604,52	604,52	
TOTAL C							8.772,34
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					8.772,34		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8.772,34	1.431,95	10.204,29
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					8.772,34		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	1.431,95		
TOTAL DO SERVIÇO							10.204,29

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-010							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO-DUTO, 10 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	CONJ	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA HITACHI RVT100CP+RTC100CP	MERCADO	HITACHI	CONJUNTO	1,00000	7.062,42	7.062,42	
KIT ACIONAMENTO KCO0040	MERCADO	HITACHI	UNID	1,00000	245,93	245,93	
KIT TERMOSTATO INVERTER KCO0081	MERCADO	HITACHI	UNID	1,00000	604,52	604,52	
TOTAL C							7.912,87
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					7.912,87		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7.912,87	1.291,66	9.204,53
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					7.912,87		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	1.291,66		
TOTAL DO SERVIÇO							9.204,53

Débora Rangel Machado Sardinha
 Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-011							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS, JUNIOR, 2,0 HP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO COM FIO, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RCIM2,0FSN2	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	4.686,68	4.686,68	
PAINEL DO CASSETE	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	1.347,01	1.347,01	
RECEPTOR CONTROLE REMOTO	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	976,59	976,59	
CONTROLE REMOTO SEM FIO PCAWRB	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	110,65	110,65	
TOTAL C							7.120,93
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		-
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					7.120,93		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7.120,93	1.162,38	8.283,31
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					7.120,93		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	1.162,38		
TOTAL DO SERVIÇO							8.283,31

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-012							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA, 1,5 HP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RCIS AP40K2	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	6.903,44	6.903,44	
PAINEL DO CASSETE 1 VIA - PAPS6CNA	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	1.347,01	1.347,01	
RECEPTOR DO CONTROLE REMOTO PCALHS1	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	976,59	976,59	
CONTROLE REMOTO SEM FIO PCAWRB	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	110,65	110,65	
TOTAL C							9.337,69
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					9.337,69		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9.337,69	1.524,24	10.861,93
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					9.337,69		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	1.524,24		
TOTAL DO SERVIÇO							10.861,93

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-013							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA, 1,0 HP, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO COM FIO, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA HITACHI - RCIS AP28K2	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	5.606,94	5.606,94	
PAINELDO CASSETE 1 VIA - PAP36CNA	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	1.347,01	1.347,01	
RECEPTOR DO CONTROLE REMOTO PCALHS1	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	976,59	976,59	
CONTROLE REMOTO SEM FIO PCAWRB	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	110,65	110,65	
TOTAL C							8.041,19
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
TOTAL MÃO OBRA					-		
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					8.041,19		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8.041,19	1.312,60	9.353,79
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					8.041,19		
BDI DIFERENCIADO				16,32%	1.312,60		
TOTAL DO SERVIÇO							9.353,79

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p style="text-align: center;">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES</p>							
CLI-014							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 6 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	2,40000	88,76	213,02	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	16,00000	22,19	355,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,00000	21,24	42,48	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,00000	17,10	34,20	
TOTAL A							875,30
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2446	M	3,00000	6,71	20,13	
TOTAL B							20,13
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					875,30		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					875,30	239,43	1.114,73
MATERIAIS - (TOTAL B)					20,13		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					20,13	5,51	25,64
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					895,43		
BDI				27,35%	244,93		
TOTAL DO SERVIÇO							1.140,36

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-015							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 14 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	4,00000	88,76	355,04	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	16,00000	22,19	355,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,90000	21,24	82,84	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,90000	17,10	66,69	
TOTAL A							1.090,17
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2442	M	3,00000	9,40	28,20	
TOTAL B							28,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1.090,17		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1.090,17	298,20	1.388,37
MATERIAIS - (TOTAL B)					28,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					28,20	7,71	35,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					1.118,37		
BDI				27,35%	305,91		
TOTAL DO SERVIÇO							1.424,28

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES CLI-016							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 24.000 Btu/h, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	4,40000	88,76	390,54	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	16,00000	22,19	355,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,90000	21,24	82,84	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,90000	17,10	66,69	
TOTAL A							1.125,67
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2442	M	3,00000	9,40	28,20	
TOTAL B							28,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1.125,67		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1.125,67	307,91	1.433,58
MATERIAIS - (TOTAL B)					28,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					28,20	7,71	35,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					1.153,87		
BDI				27,35%	315,62		
TOTAL DO SERVIÇO							1.469,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-017							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 12 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	4,40000	88,76	390,54	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	16,00000	22,19	355,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,90000	21,24	82,84	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,90000	17,10	66,69	
TOTAL A							1.125,67
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2442	M	3,00000	9,40	28,20	
TOTAL B							28,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1.125,67		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1.125,67	307,91	1.433,58
MATERIAIS - (TOTAL B)					28,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					28,20	7,71	35,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					1.153,87		
BDI				27,35%	315,62		
TOTAL DO SERVIÇO							1.469,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-018							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 15 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	4,40000	88,76	390,54	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	16,00000	22,19	355,04	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,90000	21,24	82,84	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,90000	17,10	66,69	
TOTAL A							1.125,67
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2442	M	3,00000	9,40	28,20	
TOTAL B							28,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1.125,67		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1.125,67	307,91	1.433,58
MATERIAIS - (TOTAL B)					28,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					28,20	7,71	35,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					1.153,87		
BDI				27,35%	315,62		
TOTAL DO SERVIÇO							1.469,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-019							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS 2,5 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	4,00000	14,41	57,64	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	4,00000	22,19	88,76	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,60000	21,24	12,74	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,60000	17,10	10,26	
TOTAL A							213,78
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	0,68	5,44	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDAVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					213,78		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					213,78	58,48	272,26
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					242,89		
BDI				27,35%	66,44		
TOTAL DO SERVIÇO							309,33

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-020							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO APARENTE 24.000 BTU/h, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	4,00000	14,41	57,64	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	4,00000	22,19	88,76	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,60000	21,24	12,74	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,60000	17,10	10,26	
TOTAL A							213,78
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	0,68	5,44	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDAVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					213,78		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					213,78	58,48	272,26
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					242,89		
BDI				27,35%	66,44		
TOTAL DO SERVIÇO							309,33

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-021							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO APARENTE, 3,0HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	3,00000	14,41	43,23	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	3,00000	22,19	66,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							173,35
2 - MATERIAIS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDAVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FORTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					173,35		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					173,35	47,42	220,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					202,46		
BDI				27,35%	55,38		
TOTAL DO SERVIÇO							257,84

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-022							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO-DUTO 15 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	6,00000	14,41	86,46	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	6,00000	22,19	133,14	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	21,24	21,24	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	17,10	17,10	
TOTAL A							302,32
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
BUCHA PLÁSTICA 5/10	SINAPI	4374	PÇ	4,00000	0,22	0,88	
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	4,00000	0,13	0,52	
JOELHO PVC 32mm SOLDAVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	1,00000	7,09	7,09	
TOTAL B							16,09
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					302,32		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					302,32	82,70	385,02
MATERIAIS - (TOTAL B)					16,09		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					16,09	4,40	20,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					318,41		
BDI				27,35%	87,10		
TOTAL DO SERVIÇO							405,51

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-023							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO-DUTO 10 TR, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	6,00000	14,41	86,46	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	6,00000	22,19	133,14	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	21,24	21,24	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	17,10	17,10	
TOTAL A							302,32
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
BUCHA PLÁSTICA S10	SINAPI	4374	PÇ	4,00000	0,22	0,88	
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	4,00000	0,13	0,52	
JOELHO PVC 32mm SOLDAVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	1,00000	7,09	7,09	
TOTAL B							16,09
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					302,32		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					302,32	82,70	385,02
MATERIAIS - (TOTAL B)					16,09		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					16,09	4,40	20,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					318,41		
BDI				27,35%	87,10		
TOTAL DO SERVIÇO							405,51

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-024							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS JUNIOR 2,0 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	4,00000	14,41	57,64	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	4,00000	22,19	88,76	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							209,95
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	0,68	5,44	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDÁVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					209,95		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					209,95	57,43	267,38
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					239,06		
BDI				27,35%	65,39		
TOTAL DO SERVIÇO							304,45

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-025							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA 1,5 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	3,00000	14,41	43,23	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	3,00000	22,19	66,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							173,35
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	0,68	5,44	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDÁVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					173,35		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					173,35	47,42	220,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					202,46		
BDI				27,35%	55,38		
TOTAL DO SERVIÇO							257,84

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
CLI-026							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA 1,0 HP, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,50000	88,76	44,38	
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	3,00000	14,41	43,23	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	3,00000	22,19	66,57	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							173,35
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARRUELA LISA 3/8"	SINAPI	39207	PÇ	8,00000	0,68	5,44	
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,10	0,80	
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,10	4,40	
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	3,93	3,93	
ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	SINAPI	39128	PÇ	1,00000	0,83	0,83	
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	A MEGA	PÇ	2,00000	3,66	7,32	
JOELHO PVC 32mm SOLDÁVEL	SINAPI	3536	PÇ	2,00000	1,42	2,84	
TUBO DE PVC 32mm	SINAPI	9869	PÇ	0,50000	7,09	3,55	
TOTAL B							29,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					173,35		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					173,35	47,42	220,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					29,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					29,11	7,96	37,07
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					202,46		
BDI				27,35%	55,38		
TOTAL DO SERVIÇO							257,84

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES CLI-027							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS DO PAVIMENTO TÉRREO, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	CONJUNTO	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	4,00000	88,76	355,04	
AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	56,00000	14,41	806,96	
MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	56,00000	22,19	1.242,64	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	4,00000	21,24	84,96	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	4,00000	17,10	68,40	
TOTAL A							2.558,00
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	MERCADO	MÉDIA	M	5,30000	8,39	44,47	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	MERCADO	MÉDIA	M	5,30000	13,96	73,99	
TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	5,80000	9,81	56,90	
TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	31,10000	16,54	514,39	
TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	9,90000	15,89	157,31	
TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	46,90000	20,81	975,99	
TUBULAÇÃO DE COBRE 7/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	4,10000	24,45	100,25	
TUBULAÇÃO DE COBRE 1" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	31,10000	30,61	951,97	
TUBULAÇÃO DE COBRE 1 1/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	m	46,90000	31,07	1.457,18	
ISOLAMENTO DIAM 3/8" - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	11,10000	5,65	62,72	
ISOLAMENTO DIAM 1/2" - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	31,10000	6,05	188,16	
ISOLAMENTO DIAM 5/8" - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	15,20000	7,19	109,29	
ISOLAMENTO DIAM 3/4" - ESP 19mm	PINI	MÉDIA	M	46,90000	7,16	335,80	
ISOLAMENTO DIAM 7/8" - ESP 20mm	MERCADO	MÉDIA	M	4,10000	7,68	31,49	
ISOLAMENTO DIAM 1" - ESP 20mm	MERCADO	MÉDIA	M	31,10000	8,17	254,09	
ISOLAMENTO DIAM 1 1/8" - ESP 21mm	MERCADO	MÉDIA	M	46,90000	9,32	437,11	
GAS REFRIGERANTE R410a	PINI	19.003.000.032	KG	10,00000	57,73	577,30	
ACETILENO	SINAPI	1	KG	2,00000	36,00	72,00	
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	2,00000	7,89	15,78	
VARETA DE SOLDA PRATA	MERCADO	FG	UNID	10,00000	14,89	148,90	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M10	MERCADO	ISAR	UNID	22	14,68	322,96	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M12	MERCADO	ISAR	UNID	5	14,68	73,40	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M15	MERCADO	ISAR	UNID	8	14,77	118,16	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M18	MERCADO	ISAR	UNID	3	14,77	44,31	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M22	MERCADO	ISAR	UNID	11	15,94	175,34	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M25	MERCADO	ISAR	UNID	11	17,08	187,88	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M28	MERCADO	ISAR	UNID	22	16,51	363,22	
VÁLVULA GBC 9,53mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	3	123,00	369,00	
VÁLVULA GBC 12,7mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	1	139,67	139,67	

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

VÁLVULA GBC 15,8mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	5	110,37	551,85		
VÁLVULA GBC 19,05mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	4	191,00	764,00		
VÁLVULA GBC 22,2mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	2	197,92	395,84		
VÁLVULA GBC 28,5mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	4	322,67	1.290,68		
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	HITACHI	E1025NB2	UNID	1	144,45	144,45		
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	SINAPI	7583	PÇ	100	0,25	25,00		
NITROGENIO	MERCADO	Carbogás - 3326-0110 José Carlos	M3	9,00000	21,00	189,00		
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	MERCADO	Polipartes	ROLO 10m	100,00000	2,90	290,00		
BARRA ROSQUEADA 5/16"	MERCADO	A MEGA	M	15,00000	3,02	45,30		
BARRA CHATA 2X2X5/16"	SINAPI	560	M	7,50000	14,44	108,30		
PORCA SEXTAVADA 5/16"	SINAPI	4330	UNID	60,00000	0,06	3,60		
ARRUELA LISA 5/16"	SINAPI	39208	UNID	60,00000	0,37	22,20		
CHUMBADOR PINO CATIVO 5/16"	SINAPI	11964	UNID	30,00000	1,10	33,00		
TOTAL B						12.222,25		
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
					-	-		
TOTAL C							-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						2.558,00		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						2.558,00	699,70	3.257,70
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						12.222,25		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						12.222,25	3.343,21	15.565,46
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						14.780,25		
BDI					27,35%	4.042,92		
TOTAL DO SERVIÇO								18.823,17

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p style="text-align: center;">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES</p>							
CLI-028							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS DO 1º PAVIMENTO, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	CONJUNTO	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	2,00000	88,76	177,52	
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	32,00000	14,41	461,12	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88277	H	32,00000	22,19	710,08	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,00000	21,24	42,48	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,00000	17,10	34,20	
TOTAL A							1.425,40
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	MERCADO	MÉDIA	M	15,60000	5,49	85,64	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	MERCADO	MÉDIA	M	2,50000	8,39	20,98	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	MERCADO	MÉDIA	M	12,70000	11,16	141,73	
TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	MERCADO	MÉDIA	M	5,40000	13,96	75,38	
TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	13,20000	9,81	129,49	
TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	2,30000	16,54	38,04	
TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	6,50000	15,89	103,29	
TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	5,30000	20,81	110,29	
TUBULAÇÃO DE COBRE 1" - PAREDE 1mm	MERCADO	MÉDIA	M	2,30000	30,61	70,40	
ISOLAMENT DIAM 6,35mm - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	15,60000	4,64	72,38	
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	15,70000	5,65	88,71	
ISOLAMENT DIAM 12,7mm - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	15,00000	6,05	90,75	
ISOLAMENT DIAM 15,87mm - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	11,90000	7,19	85,56	
ISOLAMENTO DIAM 19mm - ESP 19mm	MERCADO	MÉDIA	M	5,30000	7,16	37,95	
ISOLAMENTO DIAM 25,4mm - ESP 20mm	MERCADO	MÉDIA	M	2,30000	8,17	18,79	
GÁS REFRIGERANTE R410a	PINI	19.003.000.032	KG	6,00000	57,73	346,38	
ACETILENO	SINAPI	1	KG	2,00000	36,00	72,00	
OXIGÊNIO	SINAPI	2	M3	2,00000	7,89	15,78	
VARETA DE SOLDA PRATA	MERCADO	FG	UNID	10,00000	14,89	148,90	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M10	MERCADO	ISAR	UNID	11	14,68	161,48	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M12	MERCADO	ISAR	UNID	6	14,68	88,08	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M15	MERCADO	ISAR	UNID	5	14,77	73,85	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M18	MERCADO	ISAR	UNID	2	14,77	29,54	
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX M25	MERCADO	ISAR	UNID	2	17,08	34,16	
VÁLVULA GBC 6,35mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	7,00000	123,00	861,00	
VÁLVULA GBC 9,53mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	1,00000	126,33	126,33	
VÁLVULA GBC 12,7mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	6,00000	139,67	838,02	
VÁLVULA GBC 15,88mm	MERCADO	MÉDIA	UNID	2,00000	110,37	220,74	
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	HITACHI	E1025NB2	UNID	6	144,45	866,73	

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	HITACHI	E162SNB2	UNID	1	167,49	167,49		
BUCHA DE NYLON SEM ABA SB, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA	SINAPI	7583	PÇ	100,00000	0,25	25,00		
NITROGENIO	MERCADO	Carbogás - 3326-0110 José Carlos	M3	9,00000	21,00	189,00		
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	MERCADO	Polipartes	ROLO 10m	100,00000	2,90	290,00		
BARRA ROSQUEADA 5/16"	MERCADO	A MEGA	M	14,00000	3,02	42,28		
BARRA CHATA 2X2X5/16"	SINAPI	560	M	7,00000	14,44	101,08		
PORCA SEXTAVADA 5/16"	SINAPI	4330	UNID	180,00000	0,06	10,80		
ARRUELA LISA 5/16"	SINAPI	39208	UNID	180,00000	0,37	66,60		
CHUMBADOR PINO CATIVO 5/16"	SINAPI	11964	UNID	28,00000	1,10	30,80		
TOTAL B							5.975,42	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
						-	-	
TOTAL C							-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)						1.425,40		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA						1.425,40	389,90	1.815,30
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						5.975,42		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						5.975,42	1.634,49	7.609,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						7.400,82		
BDI					27,35%	2.024,38		
TOTAL DO SERVIÇO							9.425,20	

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
HID-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, 40mm, INCLUSIVE CONEXÕES, RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO	SINAPI	89448	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,02000	14,58	0,29	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,02000	17,88	0,36	
TOTAL A							0,65
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UNIDADE	0,14700	0,73	0,11	
TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9874	M	1,06100	11,74	12,46	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	SINAPI	3540	UNIDADE	0,1743000	3,86	0,67	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	SINAPI	3503	UNIDADE	0,0451000	8,1	0,37	
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	SINAPI	3862	UNIDADE	0,1240000	2,96	0,37	
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	SINAPI	7141	UNIDADE	0,3853000	5,9	2,27	
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM	SINAPI	7131	UNIDADE	0,0393000	10,04	0,39	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91185	M	0,0448000	4,83	0,22	
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	90436	UNIDADE	0,0030000	40,68	0,12	
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	91190	UNIDADE	0,0091000	3,42	0,03	
TOTAL B							17,01
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,65		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					0,65	0,18	0,83
MATERIAIS - (TOTAL B)					17,01		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					17,01	4,65	21,66
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					17,66		
BDI				27,35%	4,83		
TOTAL DO SERVIÇO							22,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
HID-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, 50mm, INCLUSIVE CONEXÕES, RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO	SINAPI	89449	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,02900	14,58	0,42	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,02900	17,88	0,52	
TOTAL A							0,94
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UNIDADE	0,14700	0,73	0,11	
TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9875	M	1,06100	12,82	13,60	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	SINAPI	3540	UNIDADE	0,2851000	3,86	1,10	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	SINAPI	3503	UNIDADE	0,1948000	4,74	0,92	
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	SINAPI	3863	UNIDADE	0,2146000	3,47	0,74	
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM	SINAPI	7142	UNIDADE	0,0046000	6,67	0,03	
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	90437	UNIDADE	0,0418000	24,09	1,01	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91186	M	0,4457000	4,00	1,78	
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	91191	UNIDADE	0,0418000	3,62	0,15	
TOTAL B							19,44
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,94		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					0,94	0,26	1,20
MATERIAIS - (TOTAL B)					19,44		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					19,44	5,32	24,76
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,38		
BDI				27,35%	5,57		
TOTAL DO SERVIÇO							25,95

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
HID-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC, 75mm, INCLUSIVE CONEXÕES, RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO	SINAPI	89451	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,04200	14,58	0,61	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,04200	17,88	0,75	
TOTAL A							1,36
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UNIDADE	0,14700	0,73	0,11	
TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9871	M	0,14700	28,04	4,12	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	SINAPI	3511	UNIDADE	0,2851	55,92	15,94	
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	SINAPI	3478	UNIDADE	0,1948	41,27	8,04	
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	SINAPI	3865	UNIDADE	0,2146	14,22	3,05	
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM	SINAPI	7144	UNIDADE	0,0046	36,67	0,17	
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	90437	UNIDADE	0,03330	24,09	0,80	
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	91186	M	0,03330	4,00	0,13	
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	91191	UNIDADE	0,0418	3,62	0,15	
TOTAL B							32,51
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,36		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,36	0,37	1,73
MATERIAIS - (TOTAL B)					32,51		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					32,51	8,89	41,40
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					33,87		
BDI				27,35%	9,26		
TOTAL DO SERVIÇO							43,13

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #26, INCLUSIVE SUPORTES CONFORME PROJETO	SINAPI	83636 ADAPTADA	M²	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,60000	27,16	16,30	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,60000	14,41	8,65	
TOTAL A							24,95
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	11051	KG	5,4648000	6,32	34,54	
BARRA CHATA 1"x1/8"	SINAPI	555	M	0,80000	5,22	4,18	
CHUMBADOR 1/4" X 1 1/4"	SINAPI	11976	UNID	1,00000	3,65	3,65	
TOTAL B							42,37
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					24,95		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					24,95	6,82	31,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					42,37		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					42,37	11,59	53,96
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					67,32		
BDI				27,35%	18,41		
TOTAL DO SERVIÇO							85,73

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #24, INCLUSIVE SUPORTES CONFORME PROJETO, E INCLUSIVE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	83637 ADAPTADA	M²	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,90000	27,16	24,44	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,90000	14,41	12,97	
TOTAL A							37,41
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,70 MM (5,65 KG/M2)	SINAPI	39632	KG	6,03000	6,32	38,11	
BARRA CHATA 1"x1/8"	SINAPI	555	M	0,80000	5,22	4,18	
CHUMBADOR 1/4" X 1 1/4"	SINAPI	11976	UNID	1,00000	3,65	3,65	
TOTAL B							45,94
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					37,41		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					37,41	10,23	47,64
MATERIAIS - (TOTAL B)					45,94		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					45,94	12,57	58,51
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					83,35		
BDI				27,35%	22,80		
TOTAL DO SERVIÇO							106,15

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE RENOVAÇÃO DE AR, 425x125mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.000010.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,50000	27,16	13,58	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,50000	14,41	7,21	
TOTAL A							20,79
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
GRELHAS DE RENOVAÇÃO DE AR, 425x125mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	38,19	38,19	
TOTAL B							38,19
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					20,79		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					20,79	5,69	26,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					38,19		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					38,19	10,45	48,64
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					58,98		
BDI				27,35%	16,13		
TOTAL DO SERVIÇO							75,11

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-004							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE RENOVAÇÃO DE AR, 225x125mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.000010.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,50000	27,16	13,58	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,50000	14,41	7,21	
TOTAL A							20,79
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
GRELHAS DE RENOVAÇÃO DE AR, 225x125mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	25,31	25,31	
TOTAL B							25,31
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					20,79		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					20,79	5,69	26,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					25,31		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					25,31	6,92	32,23
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					46,10		
BDI				27,35%	12,61		
TOTAL DO SERVIÇO							58,71

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-005							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER, 150x150mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.00003.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,40000	27,16	10,86	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,40000	14,41	5,76	
TOTAL A							16,62
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DAMPER, 150x150mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	69,45	69,45	
TOTAL B							69,45
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,62		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,62	4,55	21,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					69,45		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					69,45	19,00	88,45
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					86,07		
BDI				27,35%	23,54		
TOTAL DO SERVIÇO							109,61

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-006							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER, 250x200mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.00003.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,40000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,40000	14,41	5,76	
TOTAL A							16,62
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
DAMPER, 250x200mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	80,89	80,89	
TOTAL B							80,89
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,62		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,62	4,55	21,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					80,89		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					80,89	22,13	103,02
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					97,51		
BDI				27,35%	26,67		
TOTAL DO SERVIÇO							124,18

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-007							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER, 350x200mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.00003.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,40000	27,16	10,86	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,40000	14,41	5,76	
TOTAL A							16,62
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DAMPER, 350x200mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	89,86	89,86	
TOTAL B							89,86
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,62		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,62	4,55	21,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					89,86		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					89,86	24,58	114,44
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					106,48		
BDI				27,35%	29,13		
TOTAL DO SERVIÇO							135,61

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-008							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DAMPER, 300x200mm, CONFORME PROJETO	PINI	19.001.00003.SER ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,40000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,40000	14,41	5,76	
TOTAL A							16,62
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
DAMPER, 300x200mm, AEROTEC	MERCADO	AEROTEC	UNID	1,00000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					85,37	85,37	
TOTAL B							85,37
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					16,62		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					16,62	4,55	21,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					85,37		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					85,37	23,35	108,72
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					101,99		
BDI				27,35%	27,90		
TOTAL DO SERVIÇO							129,89

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
DUT-009							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE VENTILAÇÃO MGD-160, CONFORME PROJETO	MERCADO		UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	0,60000	27,16	16,30	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,60000	14,41	8,65	
TOTAL A							24,95
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
VENTILADOR MGD160 - BERLINER LUFT	MERCADO	ENGINE	UNID	1,00000	960	960,00	
TOTAL B							960,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					24,95		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					24,95	6,82	31,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					960,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					960,00	262,59	1.222,59
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					984,95		
BDI				27,35%	269,42		
TOTAL DO SERVIÇO							1.254,37

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
REMOÇÃO DE EVAPORADORAS EXISTENTES, INCLUINDO TRANSPORTE PARA LOCAL INDICADO PELA JFES	JFES		CI	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	16,00000	14,41	230,56	
SERVENTE	SINAPI	88316	H	32,00000	13,71	438,72	
TOTAL A							669,28
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					669,28		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					669,28	183,07	852,35
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					669,28		
BDI				27,35%	183,07		
TOTAL DO SERVIÇO							852,35

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
EXECUÇÃO DE FUROS 100mm EM LAJE DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	MERCADO		UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
PERFURAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO - DIÂMETRO DO FURO 100mm	MERCADO	LOCVIT	UNIDADE	1,00000	216,67	216,67	
TOTAL B							216,67
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					216,67		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					216,67	35,37	252,04
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					216,67		
BDI diferenciado				16,32%	35,37		
TOTAL DO SERVIÇO							252,04

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONFEÇÃO DE BASES EM BLOCOS DE CONCRETO CHEIO PARA APOIO DAS CONDENSADORAS	JFES	-	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL A							-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA,	SINAPI	89453	M²	0,40000	47,15	18,86	
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	94975	M³	0,03000	305,63	9,17	
TOTAL B							28,03
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					-		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)					28,03		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					28,03	7,67	35,70
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					28,03		
BDI				27,35%	7,67		
TOTAL DO SERVIÇO							35,70

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-004							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS	SINAPI	73986/1	M²	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA							
	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88269	H	0,50	16,87	8,44	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,50	13,71	6,86	
TOTAL A							15,30
2 - MATERIAIS							
	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	345	KG	0,1	15,12	1,51	
GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	SINAPI	3315	KG	1,5	0,39	0,59	
PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCAÇÃO	SINAPI	4812	M2	1,1	9,00	9,90	
TOTAL B							12,00
3 - EQUIPAMENTOS							
	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO							
				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					15,30		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					15,30	4,19	19,49
MATERIAIS - (TOTAL B)					12,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					12,00	3,28	15,28
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					27,30		
BDI				27,35%	7,47		
TOTAL DO SERVIÇO							34,77

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-005							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
PINTURA DE FORROS DE GESSO EM PLACAS COM TINTA LATEX PVA, INCLUSIVE EMASSAMENTO PVA	SINAPI	88486+88497	M²	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,48200	18,55	8,94	
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,17600	13,71	2,41	
TOTAL A							11,35
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	7345	L	0,3300000	13,92	4,59	
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UN	0,0600000	0,73	0,04	
MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	4051	18L	0,0489000	84	4,11	
TOTAL B							8,74
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					11,35		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					11,35	3,10	14,45
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,74		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,74	2,39	11,13
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,09		
BDI				27,35%	5,50		
TOTAL DO SERVIÇO							25,59

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-006							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ÍNDICE DE PREÇOS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	IOPES	30304	M³	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,63000	13,71	8,64	
TOTAL A							8,64
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
REMOCAO DE ENTULHO DE OBRA (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	LABOR UFES	70114	m³	1,00000	35,00	35,00	
TOTAL B							35,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					8,64		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					8,64	2,36	11,00
MATERIAIS - (TOTAL B)					35,00		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					35,00	9,57	44,57
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					43,64		
BDI				27,35%	11,94		
TOTAL DO SERVIÇO							55,58

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
SC-007							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXISTENTES NO ENTREFORRO, INCLUSIVE BOTA-FORA			M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	1,74000	14,41	25,07	
SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,87000	13,71	11,93	
TOTAL A							37,00
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					37,00		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					37,00	10,12	47,12
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					37,00		
BDI				27,35%	10,12		
TOTAL DO SERVIÇO							47,12

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES ADM-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ENCARREGADO GERAL	SINAPI	200253	MÊS	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	40818	MÊS	1,00000	5.967,76	5.967,76	
TOTAL A							5.967,76
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5.967,76		
TOTAL MÃO OBRA					5.967,76	1.632,39	7.600,15
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.967,76		
BDI				27,35%	1.632,39		
TOTAL DO SERVIÇO							7.600,15

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029821-8643 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91863 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,08200	21,24	1,74	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,08200	17,10	1,40	
TOTAL A							3,14
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4"	SINAPI	2674	M	1,01700	2,51	2,55	
BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39175	UNID	0,10000	0,85	0,09	
ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39208	UNID	0,10000	0,37	0,04	
FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM FIXADA EM LAJE	SINAPI	91170	m	1,00000	1,95	1,95	
TOTAL B							4,63
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					3,14		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					3,14	0,86	4,00
MATERIAIS - (TOTAL B)					4,63		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4,63	1,27	5,90
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					7,77		
BDI				27,35%	2,13		
TOTAL DO SERVIÇO							9,90

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	91864 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,12900	21,24	2,74	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,12900	17,10	2,21	
TOTAL A							4,95
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"	SINAPI	2685	M	1,01700	3,93	4,00	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39176	UNID	0,10000	0,91	0,09	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39210	UNID	0,10000	0,68	0,07	
FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM FIXADA EM LAJE	SINAPI	91170	m	1,00000	1,95	1,95	
TOTAL B							6,11
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,95		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,95	1,35	6,30
MATERIAIS - (TOTAL B)					6,11		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					6,11	1,67	7,78
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					11,06		
BDI				27,35%	3,03		
TOTAL DO SERVIÇO							14,09

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	93008 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,11200	21,24	2,38	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,11200	17,10	1,92	
TOTAL A							4,30
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2"	SINAPI	2680	M	1,10000	5,75	6,33	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39178	UNID	0,10000	1,54	0,15	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39212	UNID	0,10000	1,35	0,14	
FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM FIXADA EM LAJE	SINAPI	91170	m	1,00000	1,95	1,95	
TOTAL B							8,57
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,30		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,30	1,18	5,48
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,57		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,57	2,34	10,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					12,87		
BDI				27,35%	3,52		
TOTAL DO SERVIÇO							16,39

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-004							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	93009 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,15400	21,24	3,27	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,15400	17,10	2,63	
TOTAL A							5,90
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 "	SINAPI	2681	M	1,10000	9,40	10,34	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39179	UNID	0,20000	3,70	0,74	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39213	UNID	0,20000	1,77	0,35	
TOTAL B							11,43
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5,90		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					5,90	1,61	7,51
MATERIAIS - (TOTAL B)					11,43		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					11,43	3,13	14,56
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					17,33		
BDI				27,35%	4,74		
TOTAL DO SERVIÇO							22,07

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-005							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=1 1/4" REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES, MARCA DE REFERENCIA KANAFLEX.	SINAPI	73798/1	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							19,17
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	MERCADO	MÉDIA	M	1,10000	2,09	2,30	
TOTAL B							2,30
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,17		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,17	5,24	24,41
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,30		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,30	0,63	2,93
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					21,47		
BDI				27,35%	5,87		
TOTAL DO SERVIÇO							27,34

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-006							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO CORRUGADO TIPO CONDUÍTE METÁLICO COM CAPA DE PVC, 1", INCLUSIVE CONECTORES PARA BOX, BUCHAS, ARRUELAS, MARCA DE REF TECNOFLEX	SINAPI	73798/1 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							19,17
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO CORRUGADO TIPO CONDUÍTE METÁLICO COM CAPA DE PVC, 1"	MERCADO	MÉDIA	M	1,10000	8,06	8,87	
CONECTOR BOX 1"	SINAPI	2483	UNID	0,25000	2,84	0,71	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39176	UNID	0,25000	0,91	0,23	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39210	UNID	0,25000	0,68	0,17	
TOTAL B							9,98
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,17		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,17	5,24	24,41
MATERIAIS - (TOTAL B)					9,98		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9,98	2,73	12,71
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					29,15		
BDI				27,35%	7,97		
TOTAL DO SERVIÇO							37,12

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-007							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELETRODUTO CORRUGADO TIPO CONDUÍTE METÁLICO COM CAPA DE PVC, 1 1/2", INCLUSIVE CONECTORES PARA BOX, BUCHAS, ARRUELAS, MARCA DE REF TECNOFLEX	SINAPI	73798/1 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	21,24	10,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	17,10	8,55	
TOTAL A							19,17
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRODUTO CORRUGADO TIPO CONDUÍTE METÁLICO COM CAPA DE PVC, 1 1/2"	MERCADO	MÉDIA	M	1,10000	12,89	14,18	
CONECTOR BOX 1 1/2"	SINAPI	2527	UNID	0,25000	6,22	1,56	
BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39178	UNID	0,25000	1,54	0,39	
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	39212	UNID	0,25000	1,35	0,34	
TOTAL B							16,47
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,17		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,17	5,24	24,41
MATERIAIS - (TOTAL B)					16,47		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					16,47	4,51	20,98
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					35,64		
BDI				27,35%	9,75		
TOTAL DO SERVIÇO							45,39

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-008							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO-PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - MARCA DE REF. WETZEL	SINAPI	95801 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,49670	21,24	10,55	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,49670	17,10	8,49	
TOTAL A							19,04
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE MULTIPLO PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MERCADO	MÉDIA	M	1,00000	6,86	6,86	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	11950	UNID	2,00000	0,12	0,24	
TOTAL B							7,10
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					19,04		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					19,04	5,21	24,25
MATERIAIS - (TOTAL B)					7,10		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7,10	1,94	9,04
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					26,14		
BDI				27,35%	7,15		
TOTAL DO SERVIÇO							33,29

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-009							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO-PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - MARCA DE REF. WETZEL	SINAPI	95801 ADAPTADA	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,53850	21,24	11,44	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,53850	17,10	9,21	
TOTAL A							20,65
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO MÚLTIPLO, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	MERCADO	MÉDIA	PÇ	1,00000	10,66	10,66	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	11950	PÇ	2,00000	0,12	0,24	
TOTAL B							10,90
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					20,65		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					20,65	5,65	26,30
MATERIAIS - (TOTAL B)					10,90		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					10,90	2,98	13,88
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					31,55		
BDI				27,35%	8,63		
TOTAL DO SERVIÇO							40,18

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							
ELE-010							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLO-PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - MARCA DE REF. WETZEL	SINAPI	95801 ADAPTADA	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,59710	21,24	12,68	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,59710	17,10	10,21	
TOTAL A							22,89
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO MÚLTIPLO, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	MERCADO	MÉDIA	PÇ	1,00000	23,27	23,27	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	7583	PÇ	2,00000	0,25	0,50	
TOTAL B							23,77
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					22,89		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					22,89	6,26	29,15
MATERIAIS - (TOTAL B)					23,77		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					23,77	6,50	30,27
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					46,66		
BDI				27,35%	12,76		
TOTAL DO SERVIÇO							59,42

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-011							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	91926	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,03000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,03000	17,10	0,51	
TOTAL A							1,15
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, FLEXIVEL.	MERCADO	MÉDIA	M	1,19000	0,78	0,92	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							0,95
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,15		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,15	0,31	1,46
MATERIAIS - (TOTAL B)					0,95		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					0,95	0,26	1,21
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					2,10		
BDI				27,35%	0,57		
TOTAL DO SERVIÇO							2,67

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-012							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	91928	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,04000	21,24	0,85	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,04000	17,10	0,68	
TOTAL A							1,53
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL,	MERCADO	MÉDIA	M	1,19000	0,99	1,17	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							1,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,53		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,53	0,42	1,95
MATERIAIS - (TOTAL B)					1,20		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1,20	0,33	1,53
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					2,73		
BDI				27,35%		0,75	
TOTAL DO SERVIÇO							3,48

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-013							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91930	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,05200	21,24	1,10	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,05200	17,10	0,89	
TOTAL A							1,99
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V 6MM ²	MERCADO	MÉDIA	M	1,19000	1,82	2,16	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							2,19
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,99		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,99	0,54	2,53
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,19		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,19	0,60	2,79
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					4,18		
BDI				27,35%	1,14		
TOTAL DO SERVIÇO							5,32

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-014							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	91932	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,07700	21,24	1,64	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,07700	17,10	1,32	
TOTAL A							2,96
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM ²	MERCADO	MÉDIA	M	1,19000	3,18	3,78	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							3,81
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,96		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,96	0,81	3,77
MATERIAIS - (TOTAL B)					3,81		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					3,81	1,04	4,85
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					6,77		
BDI				27,35%	1,85		
TOTAL DO SERVIÇO							8,62

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p style="text-align: center;">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES</p>							
ELE-015							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V, 16,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	91934	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,11500	21,24	2,44	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,11500	17,10	1,97	
TOTAL A							4,41
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2	MERCADO	MÉDIA	M	1,19000	5,13	6,10	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							6,13
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,41		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,41	1,21	5,62
MATERIAIS - (TOTAL B)					6,13		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					6,13	1,68	7,81
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					10,54		
BDI				27,35%	2,88		
TOTAL DO SERVIÇO							13,42

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-016							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FORNTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	92983	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,06400	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,06400	17,10	1,09	
TOTAL A							2,45
2 - MATERIAIS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 25MM ² , FLEXÍVEL	MERCADO	MÉDIA	M	1,0150000	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,00900	3,36	0,03	
TOTAL B							8,53
3 - EQUIPAMENTOS	FORNTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,45		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,45	0,67	3,12
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,53		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,53	2,33	10,86
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					10,98		
BDI				27,35%	3,00		
TOTAL DO SERVIÇO							13,98

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-017							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 0,6/1KV 4MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	91929	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,04000	21,24	0,85	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,04000	17,10	0,68	
TOTAL A							1,53
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM ² , FLEXIVEL,	MERCADO	MÉDIA	M	1,19	R\$ 1,74	2,06	
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	21127	UNID	0,009	3,36	0,03	
TOTAL B							2,09
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,53		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1,53	0,42	1,95
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,09		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,09	0,57	2,66
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3,62		
BDI				27,35%	0,99		
TOTAL DO SERVIÇO							4,61

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-018							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
CABO DE COBRE TIPO PP 4x6,0MM2 - 1kV, FORNECIMENTO E INSTALACAO	IOPES	687801 ADAPTADA	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,12000	21,24	2,55	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,12000	17,10	2,05	
TOTAL A							4,60
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CABO DE COBRE TIPO PP 4x6MM ²	SINAPI	34629	M	1,02	13,44	13,71	
TOTAL B							13,71
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					4,60		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					4,60	1,26	5,86
MATERIAIS - (TOTAL B)					13,71		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					13,71	3,75	17,46
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					18,31		
BDI				27,35%	5,01		
TOTAL DO SERVIÇO							23,32

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-019							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO GERAL DE COBRE In 100A, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 CIRCUITOS, INCLUSIVE QUEBRA DE ALVENARIA E CHUMBAMENTO DO QUADRO	SINAPI	74131/5 ADAPTADA	UND	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	3,00000	21,24	63,72	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	3,00000	17,10	51,30	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,232	18,71	4,34	
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,545	17,10	26,42	
TOTAL A							145,78
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 CIRCUITOS	MERCADO	MÉDIA	PÇ	1,00000	235,00	235,00	
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL	SINAPI	87367	M³	0,00800	374,15	2,99	
TOTAL B							237,99
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					145,78		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					145,78	39,88	185,66
MATERIAIS - (TOTAL B)					237,99		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					237,99	65,10	303,09
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					383,77		
BDI				27,35%	104,97		
TOTAL DO SERVIÇO							488,74

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-020							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, DIN, PADRAO ICC 6KA/220V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	93655	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,06600	21,24	1,40	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,06600	17,10	1,13	
TOTAL A							2,53
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SINAPI	34653	UNID	1,00000	8,28	8,28	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	1571	UNID	1,00000	0,57	0,57	
TOTAL B							8,85
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,53		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,53	0,69	3,22
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,85		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,85	2,42	11,27
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					11,38		
BDI				27,35%			
TOTAL DO SERVIÇO							14,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-021							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, DIN, PADRAO ICC 6KA/220V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	93656	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,06600	21,24	1,40	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,06600	17,10	1,13	
TOTAL A							2,53
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SINAPI	34653	UNID	1,00000	8,28	8,28	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	1571	UNID	1,00000	0,57	0,57	
TOTAL B							8,85
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,53		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					2,53	0,69	3,22
MATERIAIS - (TOTAL B)					8,85		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,85	2,42	11,27
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					11,38		
BDI				27,35%	3,11		
TOTAL DO SERVIÇO							14,49

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-022							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, DIN, PADRAO ICC 6KA/380V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	93672	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,40600	21,24	8,62	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,40600	17,10	6,94	
TOTAL A							15,56
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SINAPI	34653	UNID	1,00000	58,18	58,18	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1574	UNID	3,00000	0,73	2,19	
TOTAL B							60,37
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					15,56		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					15,56	4,26	19,82
MATERIAIS - (TOTAL B)					60,37		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					60,37	16,51	76,88
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					75,93		
BDI				27,35%	20,77		
TOTAL DO SERVIÇO							96,70

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-023							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DISIUNTOR TRIPOLAR 63 A, DIN, PADRAO ICC 6KA/380V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	93673 ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,56800	21,24	12,06	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,56800	17,10	9,71	
TOTAL A							21,77
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DISIUNTOR TRIPOLAR 63A	LABOR UFES	44712	UNID	1,00000	49,91	49,91	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1575	UNID	3,00000	0,87	2,61	
TOTAL B							52,52
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					21,77		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					21,77	5,95	27,72
MATERIAIS - (TOTAL B)					52,52		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					52,52	14,37	66,89
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					74,29		
BDI				27,35%	20,32		
TOTAL DO SERVIÇO							94,61

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-024							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, DIN, PADRAO ICC 6KA/380V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	93673 ADAPTADA	UNIDADE	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,56800	21,24	12,06	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,56800	17,10	9,71	
TOTAL A							21,77
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	LABOR UFES	4471	UNID	1,00000	116,99	116,99	
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	1575	UNID	3,00000	0,87	2,61	
TOTAL B							119,60
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					21,77		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					21,77	5,95	27,72
MATERIAIS - (TOTAL B)					119,60		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					119,60	32,71	152,31
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					141,37		
BDI				27,35%	38,67		
TOTAL DO SERVIÇO							180,04

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES							
ELE-025							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ESCAVAÇÃO DE SOLO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO 1 1/4" INCLUSIVE REATERRO	SINAPI	93358+73964/6	M ³	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	6,95600	13,45	93,56	
TOTAL A							93,56
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					93,56		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					93,56	25,59	119,15
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					93,56		
BDI				27,35%		25,59	
TOTAL DO SERVIÇO							119,15

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng^a Civil - CREA 5488/D-ES




Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

Anexo 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p style="text-align: center;">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES</p>							
ELE-026							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTES	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ABERTURA DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO ATÉ 2"	SINAPI	91222	M	JUNHO/2017			
1 - MÃO DE OBRA	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,0340000	17,10	0,58	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,2160000	21,24	4,59	
TOTAL A							5,17
2 - MATERIAIS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B							-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTES	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5,17		
ENCARGOS SOCIAIS DE 91,50% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					5,17	1,41	6,58
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5,17		
BDI				27,35%		1,41	
TOTAL DO SERVIÇO							6,58

Débora Rangel Machado Sardinha
Engª Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029829-8651 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feridos	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,91%	8,98%	11,91%	8,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,60%	18,73%	48,60%	18,73%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,46%	5,63%	7,46%	5,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,51%	1,89%	2,51%	1,89%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,04%	3,80%	5,04%	3,80%
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,47%	0,63%	0,47%
C	Total	15,82%	11,92%	15,82%	11,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,33%	18,37%	7,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63%	0,47%	0,66%	0,50%
D	Total	9,28%	3,80%	19,03%	7,58%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,25%	121,25%	76,03%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



JFESEOF201700240V02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Pregão xxx/2017

Modernização da climatização do Prédio Sede da JFES.

ANEXO 6

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2017, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2017.

Representante legal da empresa.
(nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029851-8736 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 7 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS

Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	% UNITÁRIO	% TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			
01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 15 TR (Splitão), EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	12,32606%	12,32606%
01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 12 TR (Splitão), EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	11,56312%	11,56312%
01.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 6 HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	6,13375%	6,13375%
01.04	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 14 HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	11,78506%	11,78506%
01.05	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 24000Btu/h, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	2,12678%	2,12678%
01.06	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE 15 TR (Splitão), EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	2,94160%	2,94160%
01.07	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE 10 TR (Splitão), EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	2,66442%	2,66442%
01.08	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO-APARENTE 24.000 Btu/h, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	1,59294%	1,59294%
01.09	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TETO-APARENTE 3 HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	1,67584%	1,67584%
01.10	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE JUNIOR, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,00	2,38098%	2,38098%
01.11	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA 1,5HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	4,00	3,08299%	12,33197%
01.12	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1 VIA 1,0HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	2,00	2,66486%	5,32971%
01.13	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4 VIAS 1,5HP, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	2,00	1,58991%	3,17981%
02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA VRF			
02.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PAVIMENTO TÉRREO, CONFORME PROJETO.	1,00	5,32529%	5,32529%
02.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	1,00	2,66650%	2,66650%
03	DRENOS			
03.01	EXECUÇÃO DE DRENOS DO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	0,05726%	0,05726%
03.02	EXECUÇÃO DE DRENOS DO 1º PAVIMENTO	1,00	0,33666%	0,33666%





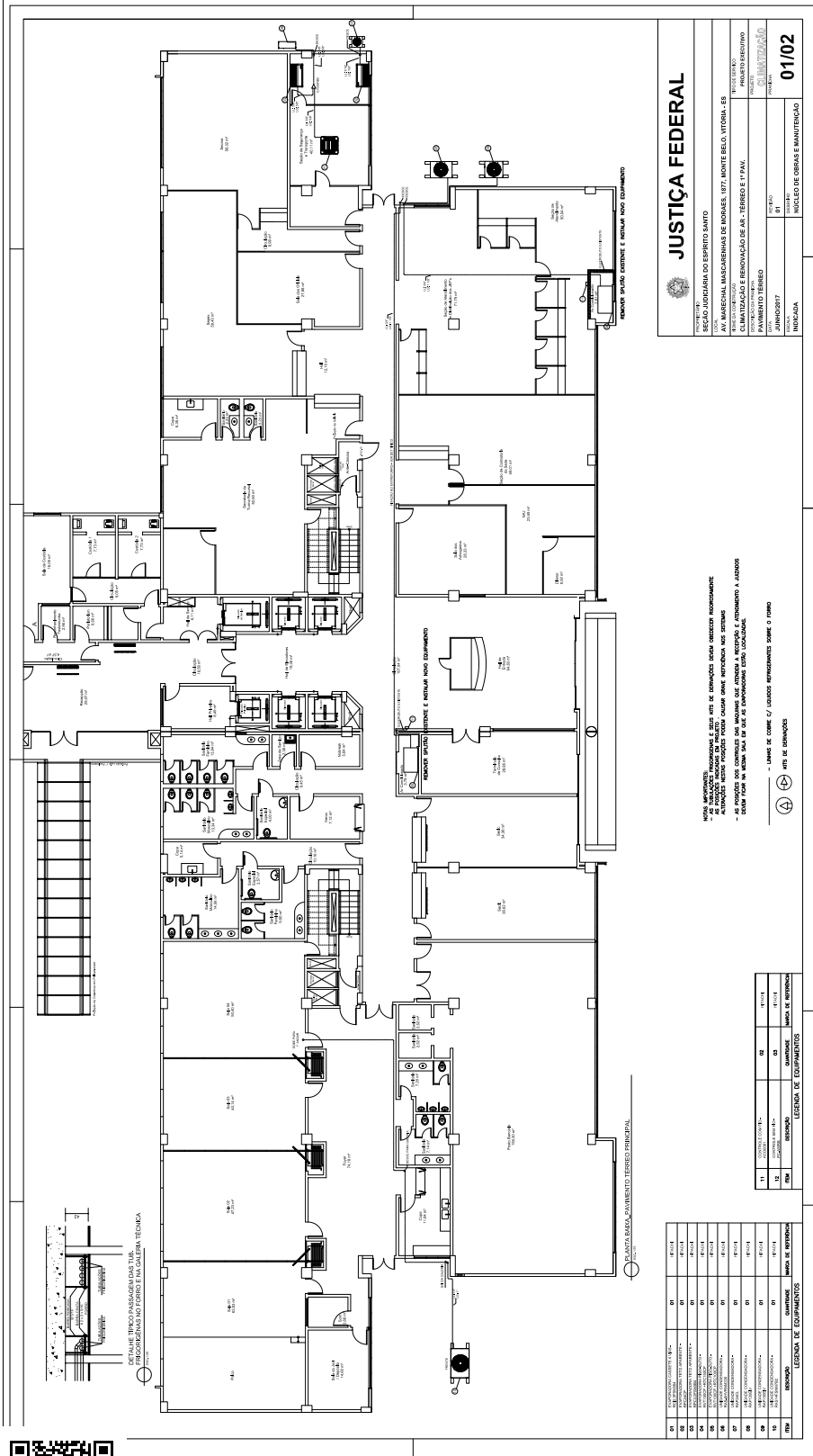
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 7 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS

Modernização da climatização do Edifício Sede da JFES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	% UNITÁRIO	% TOTAL
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
04.01	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	0,39152%	0,39152%
04.02	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 1º PAVIMENTO	1,00	0,26633%	0,26633%
04.03	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	1,27480%	1,27480%
04.04	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO 1º PAVIMENTO	1,00	0,71203%	0,71203%
04.05	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	0,29244%	0,29244%
05	DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
05.01	EXECUÇÃO DE REDE DE DUTOS NO BLOCO 4	1,00	2,34643%	2,34643%
05.02	EXECUÇÃO DE REDE DE DUTOS NO BLOCO 5	1,00	2,40152%	2,40152%
05.03	BALANCEAMENTO FINAL	1,00	0,55607%	0,55607%
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
05.01	REMOÇÃO DE EVAPORADORAS E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS AO LOCAL INDICADO	1,00	0,24114%	0,24114%
05.02	EXECUÇÃO DE BASES PARA CONDENSADORAS	1,00	0,14140%	0,14140%
05.03	EXECUÇÃO DE FUIROS EM LAJE	3,00	0,07131%	0,21392%
05.04	LIMPEZA E BOTA-FORA	1,00	0,18869%	0,18869%
05.05	REMOÇÃO DE DUTOS E BOTA-FORA	1,00	0,61855%	0,61855%
05.06	RECOMPOSIÇÃO DE FORROS DE GESSO	1,00	0,08538%	0,08538%
05.07	TESTES E START-UP	1,00	1,55168%	1,55168%
06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
06.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PAGAMENTO PROPORCIONAL À EXECUÇÃO FINANCEIRA	1,00	4,30034%	4,30034%
			TOTAL	100,00000%





JUSTIÇA FEDERAL

REPUBLICA DE
JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AV. MARCEVAL MASCARENHAS DE MORAES, 1977, MONTE BELCO, VITÓRIA - ES
PROJETO DE
CLIMATIZAÇÃO E RENOVACÃO DE AR - TERREIO E 1º PAV.
PROJETO EXECUTIVO
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO
PROJETO DE EQUIPAMENTOS
PROJETO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
01/02

NOTAS IMPORTANTES:
- AS DIMENSÕES DE TODOS OS ESPAÇOS DEVEM SER VERIFICADAS ANTES DE INICIAR O TRABALHO.
- AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
02	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
03	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
04	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
05	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
06	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
07	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
08	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
09	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
10	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
11	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
12	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
13	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
14	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
15	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
16	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
17	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
18	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
19	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
20	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
21	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
22	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
23	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
24	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
25	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
26	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
27	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
28	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
29	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
30	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
31	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
32	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
33	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
34	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
35	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
36	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
37	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
38	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
39	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
40	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
41	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
42	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
43	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
44	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
45	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
46	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
47	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
48	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
49	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
50	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
51	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
52	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
53	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
54	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
55	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
56	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
57	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
58	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
59	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
60	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
61	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
62	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
63	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
64	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
65	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
66	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
67	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
68	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
69	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
70	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
71	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
72	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
73	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
74	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
75	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
76	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
77	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
78	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
79	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
80	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
81	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
82	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
83	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
84	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
85	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
86	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
87	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
88	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
89	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
90	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
91	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
92	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
93	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
94	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
95	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
96	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
97	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
98	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
99	01	UNIDADE	1000,00	1000,00
100	01	UNIDADE	1000,00	1000,00



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029882-8830 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029898-8867 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

LEGENDA DE SIMBOLOS		
[Symbol]	Alfama	01 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	02 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	03 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	04 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	05 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	06 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	07 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	08 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	09 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	10 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	11 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	12 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	13 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	14 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	15 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	16 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	17 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	18 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	19 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	20 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	21 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	22 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	23 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	24 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	25 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	26 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	27 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	28 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	29 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	30 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	31 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	32 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	33 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	34 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	35 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	36 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	37 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	38 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	39 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	40 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	41 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	42 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	43 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	44 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	45 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	46 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	47 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	48 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	49 - Sala de Reuniões
[Symbol]	Alfama	50 - Sala de Reuniões

As informações de localização, área e perímetro dos equipamentos e mobiliário devem ser conferidas com o projeto de arquitetura original, pois este documento não possui caráter vinculativo para fins de localização e área.

As informações de localização, área e perímetro dos equipamentos e mobiliário devem ser conferidas com o projeto de arquitetura original, pois este documento não possui caráter vinculativo para fins de localização e área.

As informações de localização, área e perímetro dos equipamentos e mobiliário devem ser conferidas com o projeto de arquitetura original, pois este documento não possui caráter vinculativo para fins de localização e área.

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DO ESPRÍTO SANTO

AV. BARCELONA, 142 - BARRIO DO MAR - C. TERREO E 1º AN. - VILA DO CONSÓRCIO - 13400-000 - SÃO CARLOS - SP

02/02

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

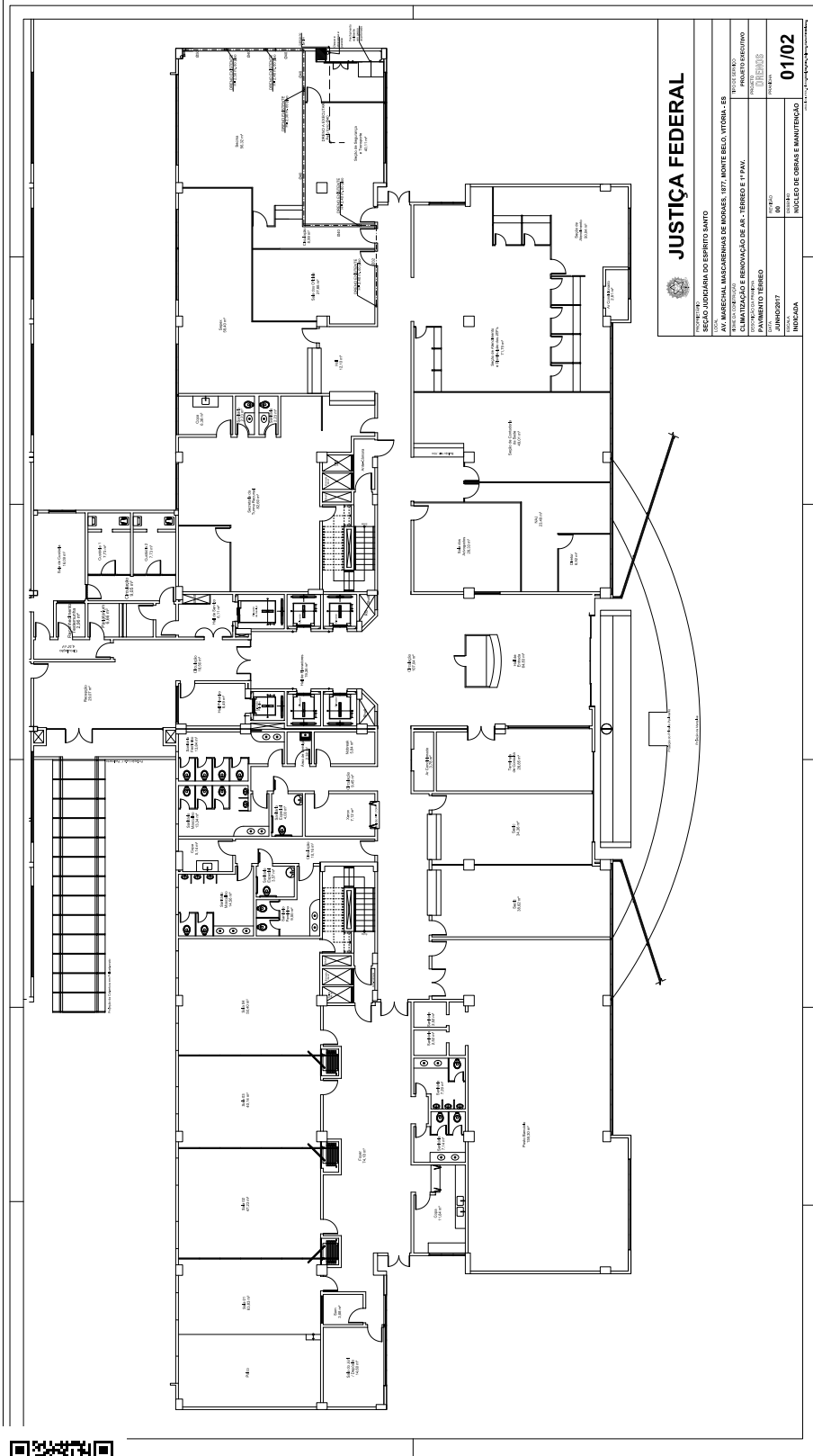
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA



JFESEOF201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL

REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
AV. MARCELO MASCARENHAS DE MORAES, 1977, MONTE BELCO, VITÓRIA - ES
CEP: 13072-000

CLIMATIZAÇÃO E RENOVACÃO DE AR - TERREÇO E 1º PAV.
PÁVULO TRÊS

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE PAVIMENTO
PROJETO DE REDE DE ÁGUA
PROJETO DE REDE DE ESGOTO
PROJETO DE REDE DE GÁS
PROJETO DE REDE DE VENTILAÇÃO
PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO RURAL
PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO URBANO
PROJETO DE REDE DE SANEAMENTO ZONAL

INDICIAÇÃO: 01/02

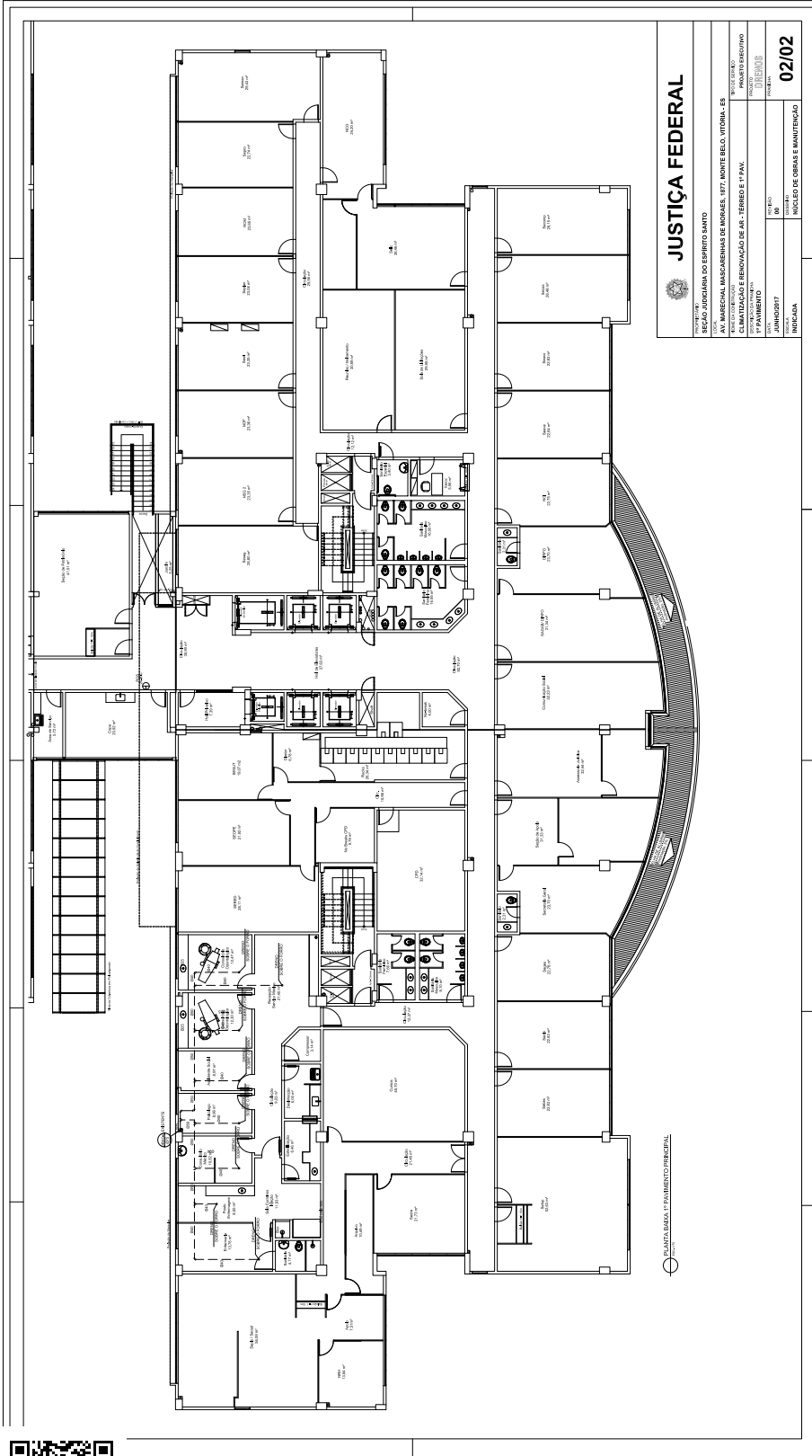
INDICIAÇÃO: INCÍDIO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029911-9573 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



JUSTIÇA FEDERAL

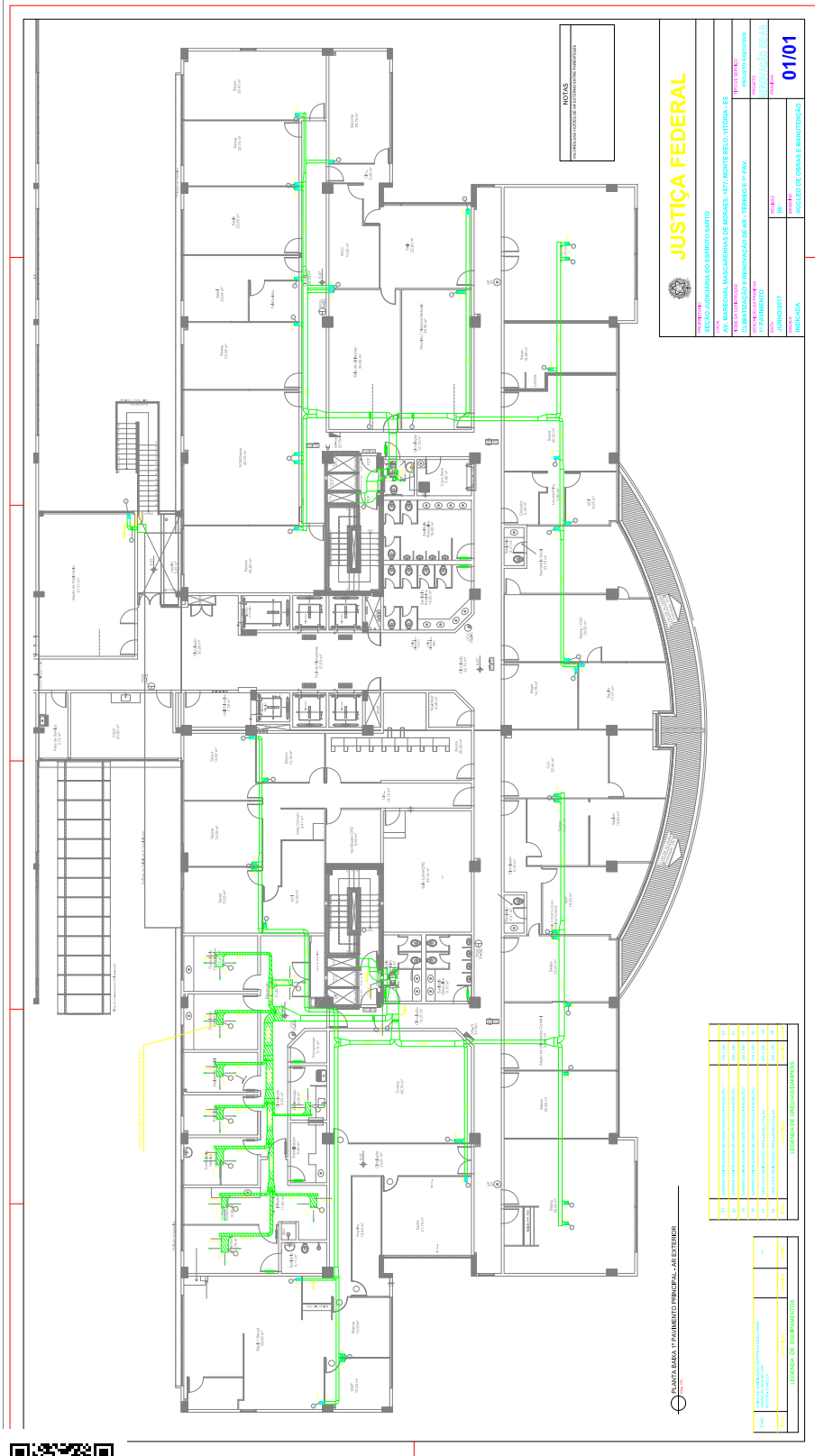
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AV. MARCELA MASCARENHAS DE MORAES, 1977, MONTE BELO, VITÓRIA - ES
 CLIMATIZAÇÃO E RENOVACÃO DE AR - TERREÇO E 1º PAV.
 1º PAVIMENTO
 PROPOSTA Nº 02/02
 PROJETO Nº 02/02
 DATA 02/02/2017
 INDICIAÇÃO INÍCIO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1952498.19029920-9603 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1952498.19029946-9671 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700240V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 9
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Modernização da climatização da Sede da JFES

1. Objetivo das instalações:

- 1.1. O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para o fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração e de renovação de ar para o pavimento térreo e para o primeiro pavimento do edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, Vitória, ES.
- 1.2. Deverão estar inclusos neste fornecimento todos os componentes e serviços, mesmo que não especificamente mencionados ou indicados, de modo que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.
- 1.3. Estão incluídos ainda nas instalações os quadros e circuitos de alimentação elétrica dos equipamentos, bem como tubulações de drenagem de água de condensação, quando inexistentes, conforme projetos.
- 1.4. A Contratada deverá fornecer e instalar aparelhos novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de acordo com as especificações a seguir.

2. Normas aplicáveis:

- 2.1. Para instalação, confecção, dimensionamento e testes dos equipamentos, deverão ser obedecidas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- 2.2. Normas de entidades internacionais diferentes das relacionadas poderão ser aplicadas, desde que mencionadas como documentos complementares em suas publicações.

3. Condensadoras (exceto Splitão):

- 3.1. As condensadoras deverão ser instaladas sobre bases de concreto, nos locais indicados em projeto.
- 3.2. Gabinetes dos condensadores:
 - 3.2.1. Os gabinetes deverão ser construídos em chapa de aço tratado contra corrosão com pintura esmaltada para acabamento.
 - 3.2.2. Deverão ter painéis removíveis para inspeção e limpeza.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Ventiladores dos condensadores

- 3.3.1. Serão do tipo axial, com baixo nível de ruído, acionados por motor elétrico.
- 3.3.2. Os rotores devem ser balanceados estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto-lubrificantes e blindados.

3.4. Serpentinhas dos condensadores

- 3.4.1. Serão feitos de tubos de cobre sem costura, com aletas de alumínio e proteção anticorrosiva.

3.5. Compressores dos condensadores

- 3.5.1. Os compressores deverão ser do tipo Scroll com velocidade de rotação variável (exceto para Split comum), hermeticamente fechado, operado com gás refrigerante R410A.

3.6. Modelos de referência (Hitachi):

- 3.6.1. Unidade condensadora de 6 HP, modelo de referência RAS6HVRNM226, Família Set Free.
- 3.6.2. Unidade condensadora de 14HP, modelo de referência RAS14FSNM7B2, Modular, Família Set Free.
- 3.6.3. Unidade condensadora de 24.000 Btu, modelo de referência RAP24CL, Família Utopia R410A.

4. Condensadoras tipo Piso-duto (Splitão)

- 4.1. Todas as condensadoras deverão ser do tipo descarga vertical, instaladas sobre bases de concreto, nos locais indicados em projeto.
- 4.2. Gabinetes dos condensadores:
 - 4.2.1. Os gabinetes deverão ser construídos em chapa de aço galvanizada com pintura a pó eletrostática, isolado internamente com polietileno expandido, revestido com filme de alumínio
 - 4.2.2. Deverão ter painéis removíveis para inspeção e limpeza.
- 4.3. Ventiladores dos condensadores
 - 4.3.1. Serão do tipo axial de alta potência, com baixo nível de ruído, acionados por motor elétrico. Fabricados em material termoplástico, resistente a intempéries.
 - 4.3.2. Os rotores devem ser balanceados estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto-lubrificantes e blindados.
- 4.4. Aletados - Trocadores dos condensadores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4.4.1. Serão feitos de tubos de cobre com ranhuras internas, expandidos contra aletas corrugadas com proteção anticorrosiva.

4.5. Compressores dos condensadores

4.5.1. Os compressores deverão ser do tipo Scroll Inverter, operado com gás refrigerante R410A.

4.6. Modelos de referência Splitão(Hitachi):

4.6.1. Unidade condensadora de 10 TR, modelo de referência RAP120EIV, Inverter.

4.6.2. Unidade condensadora de 15 TR, modelo de referência RAP150EIV, Inverter.

5. Evaporadoras (exceto Splitão):

5.1. Todas as evaporadoras deverão possuir defletor de insuflamento motorizado;

5.2. Gabinetes dos evaporadores

5.2.1. Os evaporadores serão compostos por gabinete em plástico de alta resistência, isolamento térmico em espuma de poliuretano ou poliestireno expandido.

5.2.2. Serão do tipo "CASSETE 4 VIAS"; "CASSETE 1 VIA" e "TETO-APARENTE".

5.2.3. Terão painéis removíveis para inspeção e limpeza e isolamento termo/acústico interno e armação para filtros de ar do tipo lavável.

5.3. Ventiladores dos evaporadores

5.3.1. Serão do tipo centrífugo de dupla aspiração acionado por motor elétrico e direcionador automático de ar com ajuste vertical e horizontal.

5.3.2. O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto-lubrificantes e blindados.

5.4. Serpentinhas dos evaporadores

5.4.1. As serpentinhas deverão ser construídas com tubos paralelos de cobre sem costura com aletas de alumínio, perfeitamente fixado aos tubos por meio de expansão mecânica dos tubos.

5.4.2. O circuito refrigerante deverá ser construído com tubos de cobre sem costura, isolados termicamente no trecho de baixa pressão, entre o evaporador e a sucção do compressor.

5.4.3. Deverão ter válvulas de expansão motorizadas (exceto Split comum), filtros secadores desidratantes.

5.5. Filtros de ar dos evaporadores

5.5.1. Os filtros montados nas unidades devem ser laváveis com grau de filtragem G0.

5.6. Modelos de referência (Hitachi):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.6.1. Evaporadoras tipo cassete 4 vias, 2,5HP, modelo de referência RCI 2,5FSN3B4, Inverter, Família Set Free, inclusive painel, receptor de controle remoto e controle remoto sem fio modelo PC-AWRB;
- 5.6.2. Evaporadora tipo cassete 4 vias, JUNIOR, 2,0HP, modelo de referência RCIM 2,0FSN4CI, Família Set Free, Inverter, inclusive painel, receptor de controle remoto e controle remoto sem fio modelo PC-AWRB;
- 5.6.3. Evaporadoras tipo cassete 1 via, 1,5HP, modelo de referência RCS 1,5FSNCI, Inverter, inclusive painel, receptor de controle remoto e controle remoto sem fio modelo PC-AWRB;
- 5.6.4. Evaporadoras tipo cassete 1 via, 1,0HP, modelo de referência RCS 1,0FSNCI, Inverter, inclusive painel, receptor de controle remoto e controle remoto sem fio modelo PC-AWRB;
- 5.6.5. Evaporadora tipo teto-aparente, 24.000 Btu/h, modelo de referência RPC24CP, linha Utopia R410A, inclusive receptor de controle remoto e controle remoto sem fio KCO0004 com suporte KCO0013;
- 5.6.6. Evaporadora tipo teto-aparente, 3,0HP, modelo de referência RPC 3,0FSN3B4, Inverter, inclusive receptor de controle remoto e controle remoto sem fio modelo PC-AWRB.

6. Evaporadoras Piso-Duto (Splitão):

6.1. Gabinetes dos evaporadores tipo Splitão:

- 6.1.1. Os gabinetes deverão ser construídos perfis de alumínio extrudado fixados com cantos de material termoplástico.
- 6.1.2. Deverão ter painéis removíveis para inspeção e limpeza, em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, isolado internamente com polietileno expandido, revestido com filme de alumínio.

6.2. Ventiladores dos evaporadores tipo Splitão

- 6.2.1. Serão do tipo centrífugo de dupla aspiração, com baixo nível de ruído, acionados através de polias e correias.
- 6.2.2. Os rotores devem ser balanceados estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto lubrificantes e blindados.

6.3. Trocadores dos evaporadores tipo Splitão

- 6.3.1. Serpentinas formadas por tubos de cobre com ranhuras internas, expandidos contra aletado de alumínio de alta eficiência.

6.4. Filtros de ar dos evaporadores tipo Splitão

- 6.4.1. Os filtros montados nas unidades devem ser laváveis com grau de filtragem G3.

6.5. Modelos de referência (Hitachi):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

6.5.1. HITACHI:

6.5.1.1. Evaporadora tipo piso-duto, 15TR, modelo de referência RVT150CP+RTC150CP, inclusive KIT acionamento KCO0041 e KIT termostato modelo KCO0081;

6.5.1.2. Evaporadora tipo piso-duto, 10TR, modelo de referência RVT100CP+RTC100CP, inclusive KIT acionamento KCO0040 e KIT termostato modelo KCO0081.

7. Especificação dos serviços de instalação de refrigeração

- 7.1. Os aparelhos condicionadores de ar serão instalados em locais conforme projeto, devendo a Contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 7.2. A Contratada deverá executar as interligações frigorígenas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados em projeto.
- 7.3. Será de responsabilidade da Contratada, fornecer todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigorígenas (SUCÇÃO E LÍQUIDO isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível marca de referência Armacel, ou similar com $\mu = 7000$ e $K = 0,037$ com revestimento com proteção contra raios UV, espessura adequada à bitola da tubulação. Nas áreas externas, a tubulação deverá ser revestida ainda com proteção de tubo corrugado flexível em polietileno de alta densidade, marca de referência Kanaflex.
- 7.4. As condensadoras serão instaladas no térreo, nos locais indicados em projeto, sobre bases confeccionadas em blocos de concreto cheios.
- 7.5. Deverão ser realizados furos na laje, nos locais indicados em projeto, para passagem das tubulações frigorígenas.
- 7.6. Em cada ponto de apoio das tubulações frigorígenas deverá ser instalado suporte adequado para evitar a formação de pontes térmicas no isolamento. (Referência: Armafix da fabricante Armacell).
- 7.7. Em todos os módulos de condensadoras e em todas as evaporadoras deverão ser instaladas válvulas de esfera tipo GBC, nas bitolas adequadas, marca de referência Danfoss.
- 7.8. A drenagem dos equipamentos aproveitará, sempre que possível, a rede de drenos existente, conforme projeto. Onde esta não existir, deverá ser prevista a instalação de tubos de PVC rígido soldável, nas bitolas indicadas em projeto, marca de referência Tigre, interligando à tubulação existente ou despejando em área externa de jardim.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 7.9. A instalação dos controles remotos dos Splitões deverá aproveitar os eletrodutos e caixas existentes.
- 7.10. A Contratada será responsável por recolher adequadamente o gás dos evaporadores do tipo Splitão que serão removidos, desinstalá-los, removê-los e transportá-los para o Edifício Arquivo da JFES, localizado na Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória/ES.
- 7.11. O sistema antigo somente será desativado quando o novo sistema estiver instalado, permitindo que não haja interrupção da refrigeração dos ambientes. Nas situações em que isto não for possível, o serviço de desativação do sistema antigo/ativação do novo sistema, deverá ser realizado em finais de semana ou feriados, com programação prévia junto à fiscalização da Contratante;
- 7.12. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 7.13. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
- 7.14. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

8. Materiais de fixação

- 8.1. Vergalhão rosca total 3/8" galvanizado eletrolítico em barras de 3 metros. Ref.: Sisa, Mopa.
- 8.2. Braçadeiras de fixação em aço galvanizado eletrolítico. Ref.: Sisa, Mopa.
- 8.3. Chumbador com pino cativo em aço com rosca interna 3/8" para fixação em lajes de concreto. Ref.: Walsywa.

9. Renovação de Ar

- 9.1. Os dutos e acessórios do novo sistema de renovação de ar do primeiro pavimento serão instalados em locais conforme projeto, devendo a Contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 9.2. Os dutos de renovação existentes no entreferro do primeiro pavimento que interferirem com os novos dutos, deverão ser removidos e transportados a local apropriado (bota-fora) às expensas da Contratada.
- 9.3. Deverão ser adotadas as providências necessárias para que as placas de forro mineral ou de gesso acartonado com revestimento vinílico (inclusive suas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

estruturas) não sejam danificadas, sendo a Contratada responsável por repor aquelas que sofrerem avarias durante a execução dos serviços.

- 9.4. As novas redes de dutos serão interligadas a ventiladores já existentes nos locais indicados em projeto;
- 9.5. Após a conclusão do sistema deverá ser realizado balanceamento cuidadoso de vazões com base na medição da velocidade de insuflamento em todas as grelhas, regulando os dampers de modo a obter as vazões indicadas em projeto. Na medida em que está previsto o aproveitamento dos ventiladores existentes, caso necessário, os mesmos deverão sofrer ajustes na relação de polias de modo a adequar sua vazão ao novo sistema, evitando ruído excessivo e elevação de amperagem;
- 9.6. Nos locais onde for necessária a quebra de forro de gesso, a Contratada fica obrigada a reparar o forro, inclusive com pintura de toda a área de forro do ambiente afetado, conforme padrão existente – Tinta branco neve marca de referência Coral.

9.7. Modelos de referência renovação de ar:

- 9.7.1.1. Grelhas: AEROTEC dimensões 425x125mm e 225x125mm;
- 9.7.1.2. Dampers: AEROTEC dimensões 150 x 150mm; 250 x 200mm; 350 x 200mm e 300 x 200mm;
- 9.7.1.3. Caixa de ventilação composta de gabinete, filtro e ventilador com vazão mínima de 160m³/h, MGD-160 Berliner Luft.

10. Especificação dos serviços de instalações elétricas

- 10.1. Deverá ser preparada toda a instalação elétrica dos novos sistemas, conforme projeto, mantendo-se a instalação existente até que seja possível sua desativação sem interrupção da refrigeração dos ambientes envolvidos;
- 10.2. A transição do sistema antigo para o novo deverá ser feita em horários em que não haja atendimento ao público, nem expediente normal dos servidores das áreas afetadas. Preferencialmente na parte da manhã ou em final de semana ou feriado, com programação prévia junto ao fiscal da Contratante;
- 10.3. **Primeiro pavimento – Serviço médico:**
- 10.3.1. O circuito existente (nº8 do QGAC-1ºPAV) deverá ser desviado a partir da caixa de passagem existente no teto do hall de elevador privativo, deixando de alimentar o equipamento na laje de piso do 2º pavimento (que será desativado) e passando a alimentar o novo equipamento que será instalado no térreo. Instalar eletrodutos e caixas de passagem e fiação no teto, conforme projeto elétrico.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.3.2. A partir da sala do compressor, esse circuito nº 8 passa a seguir junto com a linha frigorígena, sem eletrodutos e com o uso de cabo tipo PP.
- 10.3.3. O circuito existente nº3 do QGAC-1ºPAV passa a alimentar também outras evaporadoras na área do serviço médico. Instalar eletrodutos, conduletes e fiação no teto, conforme projeto elétrico.
- 10.3.4. No quadro existente QGAC-1ºPAV, O circuito nº3 deve ter seu disjuntor trocado para monopolar de 20A, mantendo o mesmo modelo e fabricação do outro de 10A que será substituído.
- 10.4. **Pavimento Térreo – Recepção, Seção de vigilância e monitoramento, Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais.**
- 10.4.1. As alimentações elétricas dos equipamentos existentes na laje de piso do 2º pavimento, que atualmente atendem estas áreas, serão desativadas.
- 10.4.2. Para alimentar o novo equipamento que será instalado no térreo para atender à Recepção, utilizar o circuito nº8 do quadro existente QGAC-TER. Esse alimentador passa a ser chamado de “B”.
- 10.4.3. Para alimentar os novos equipamentos que serão instalados no térreo para atender à Seção de vigilância e monitoramento e a Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais, instalar um novo alimentador e proteção a partir do quadro anexo ao quadro QGAC-TER. Esse alimentador será chamado de “A”, conforme indicado em projeto.
- 10.4.4. R Para suportar o aumento de carga, esse quadro anexo ao QGAC-TER deve ter sua alimentação e proteção geral trocados, conforme indicado em projeto.
- 10.4.5. Os dois novos alimentadores “A” e “B” seguirão até suas cargas através de eletrodutos de 2” a serem instalados sobre o forro de teto e da eletrocalha metálica existente neste teto, conforme indicado em projeto. Identificar os cabos no interior da eletrocalha.
- 10.4.6. O alimentador “A” conecta no quadro QGAC-T2, e o alimentador “B” apenas passa no interior do QGAC-T2 antes de seguir para a carga na área externa.
- 10.4.7. O quadro QGAC-T2 deve ser fornecido completo, conforme indicado em projeto. Identificar na tampa interna seus circuitos, e externamente, identificar o nome do quadro. Ele alimentará as cargas na área externa, com uso de eletrodutos aparentes com conduletes e duto corrugado do tipo PEAD.
- 10.5. **Modelos de referência para materiais elétricos:**
- 10.5.1. Eletrodutos em PVC rígido roscável, marca de referência Tigre;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.5.2. Eletrodutos subterrâneos do tipo corrugado em PEAD, marca de referência KANAFLEX;
- 10.5.3. Eletrodutos para interligação às condensadoras VRF do tipo conduíte metálico corrugado com capa de PVC, inclusive conectores para box, marca de referência TECNOFLEX.
- 10.5.4. Conduletes do tipo múltiplo com tampa, em alumínio fundido, marca de referência Wetzel;
- 10.5.5. Cabos para uso aéreo, do tipo flexíveis de encordoamento classe 4 ou superior, 750V. Bitolas e cores especificadas em projeto. Marcas de referência FICAP, CORFIO, CONDUSPAR, LAMESA, PRYSMIAN;
- 10.5.6. Cabos para uso subterrâneo do tipo flexíveis de encordoamento classe 4 ou superior, 1.000V. Bitolas e cores especificadas em projeto. Marcas de referência FICAP, CORFIO, CONDUSPAR, LAMESA, PRYSMIAN;
- 10.5.7. Cabos para instalação fora de eletroduto, junto com a linha frigorígena, do tipo PP, flexíveis de encordoamento classe 4 ou superior, 1.000V. Bitolas e cores especificadas em projeto. Marcas de referência FICAP, CORFIO, CONDUSPAR, LAMESA, PRYSMIAN;
- 10.5.8. Quadro de circuitos para instalação de disjuntores termomagnéticos, em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, com espaço para até 18 circuitos e espaço para disjuntor geral de proteção trifásico, com barramento geral de cobre In 100A, barramentos de neutro e terra de cobre In - 100 A. Ref. ANDALUZ.
- 10.5.9. Disjuntores, padrão DIN, Icc 6,0kA/380V(mín). Marcas de referência SIEMENS ou GE;

Eduardo Félix Cordeiro dos Santos
Analista Judiciário / Engenheiro mecânico
Seção de Manutenção Predial

Milton Menegaz Cunha
Técnico Judiciário
Núcleo de Obras e Manutenção



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DE RENOVAÇÃO DE AR PARA O TÉRREO E PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO SEDE DA SJES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2017/00240

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº ____ e da Cédula de Identidade nº ____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2017/00240**, doravante denominado por **PROCESSO**, com base Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em __/__/2017, fl. ____ do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de janelas em alumínio para a Sede da Justiça Federal no Espírito Santo, conforme especificações e projeto anexos ao **EDITAL**.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

1.3. A diferença percentual entre o valor global do **CONTRATO** e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATANTE** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão realizados no prédio Sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo – situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória (ES).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A descrição dos serviços está prevista no item 5 do Projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.

5.2. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no item 5.1, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

5.3. Será condição para emissão da Ordem de Início:

5.3.1. Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

5.3.2. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do **CONTRATO**.

5.3.3. Poderão ser considerados como justificativas de atraso e, conseqüentemente, para fins de eventuais prorrogações do prazo de execução, os motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.4. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura até o término da última obrigação nele prevista, em conformidade com o item 11 do projeto básico – Garantia dos Serviços e Equipamentos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução do serviço nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 6.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte do serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 6.3. Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos:

- 7.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela **CONTRATADA**.
- 7.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 7.3. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o **CONTRATO**, ficando a **CONTRATADA** quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 7.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, bem como do Projeto básico, serão obrigações da **CONTRATADA**:
- 8.1.1. Designar, no ato da assinatura do **CONTRATO**, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

8.1.4. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/ES, bem como sua baixa ao término do serviço, na forma prevista na legislação vigente;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

8.1.7. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

8.1.8. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

8.1.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

8.1.10. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

8.1.11. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

8.1.12. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

8.1.13. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;

8.1.14. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;

8.1.15. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

8.1.16. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza geral e remoção de todo o material indesejável.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

9.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

10.1 O valor global estimado do **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

10.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

10.3. O valor contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela **CONTRATADA** logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 7, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;

11.2. A tabela de pagamentos, após aprovada pela **CONTRATANTE**, passará a integrar **CONTRATO**;

11.3. Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos constantes na tabela, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

11.4. Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

11.5. As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.6. Caso haja substituição dos equipamentos de referência por outros equivalentes, será condição para pagamento da primeira medição a apresentação da ART referente à elaboração do projeto executivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

11.7. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.7.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.8. **O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.8.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.**

11.8.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

11.9. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL** e neste **CONTRATO**.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

11.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**.

11.7.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;

b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;

c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.8. Sem prejuízo do item anterior, será condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

Pela empresa **CONTRATADA**:

11.8.1. Folha de pagamento (específica para o tomador da obra) dos empregados;

11.8.2. GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;

11.8.3. Comprovações dos recolhimentos do FGTS e GPS.

Pelas subcontratadas (caso haja):

11.8.4. Folha de pagamento (específica para o tomador da obra) dos empregados;

11.8.5. GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;

11.8.6. Comprovações dos recolhimentos do FGTS e GPS.

11.8.7. Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à **CONTRATADA**, com vinculação inequívoca à obra.

11.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

11.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Para segurança da **CONTRATANTE**, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

12.1.1. A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à Seção de Contratos da respectiva **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;

12.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

12.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;

12.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

12.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.7. A garantia será considerada extinta:

1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**; e

2. Após o término da vigência do **CONTRATO**, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

12.1.8. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

CLÁUSULA QUATORZE– DAS PENALIDADES:

14.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

- 14.1.1. Advertência;
- 14.1.2. Multa; e
- 14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 14.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 14.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.
- 14.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Projeto básico e **CONTRATO**.
 - b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - c) Não manutenção da proposta.
 - d) Comportamento inidôneo.
 - e) Realização de fraude fiscal.
- 14.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 14.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 14.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item 10.1 da Cláusula Dez do presente **CONTRATO**.
- 14.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 14.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA QUINZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

- 15.1. A execução dos serviços/obras contratadas obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

15.1.1. Proposta comercial vencedora, datada de __/__/2017, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;

15.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

15.1.3. Garantia contratual nos termos do item 18 do projeto básico, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

15.1.4. Indicação de preposto nos termos do item 13.1 do projeto básico.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:

16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a (s) multa (s) prevista (s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A fiscalização das obras será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

17.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2017

17.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à **CONTRATADA** as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados nos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO:

19.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 2017.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

CONTRATADA

